A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXV | PARAHYBA—Terça-feira, 13 de novembro de 1917 | NUM. 252

Senador Epitacio Pessôa

Seu embarque para o Rio de Janeiro

As despedidas do povo ✦ A chegada em Cabedello ✦ ✦ ✦ ✦ ✦ ✦ ✦ ✦ ✦ ✦

A Parahyba fez, hontem, os seus adeuses enternecidos ao seu eminente e caro filho, sr. senador Epitacio Pessôa, nosso representante no Senado Federal e prestigioso chefe do partido a que servimos na imprensa.

Depois de uma actividade febril, que não excluiu o seu costumado methodo de trabalho, desdobrando-se numa prodigiosa multiplicidade de attenção para attender a todos e a tudo, sem descontentar a ninguém, volveu s. exc. ao Rio de Janeiro, nucleo principal da sua irradiação politica e profissional.

Como era de prever, o embarque de s. exc. foi o grande acontecimento do dia de hontem, affluindo todas as classes sociaes da Parahyba á *gare* da *Great Western*, para victoriar, ainda uma vez, o egregio paredro parahybano.

S. exc. com a sua proverbial cortezia despediu-se individualmente de quantos lhe foram levar os seus adeuses e votos de bôa viagem.

Logo que se poz em movimento o comboio em que viajava s. exc., ouviram-se ruidosas acclamações ao nome do radioso tribuno e ao sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado.

—

A despedida, a bordo, do eminente chefe da politica parahybana, senador Epitacio Pessôa, e do dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, foi cordialissima, estreitando-se os dois amigos num demorado e fraternal amplexo.

—

No momento em que se despidiu do sr. dr. Carlos D. Fernandes, director deste jornal, em presença de quantos o acompanharam para Cabedello, abraçou-o o sr. senador Epitacio Pessôa, agradecendo-lhe a pontualidade dos seus serviços e o brilho da sua cooperação para as festas que lhe foram prestadas, durante a sua permanencia nesta capital.

—

Comquanto annunciado apenas com a antecedencia de algumas horas, o embarque do sr. senador Epitacio Pessôa, para o Rio de Janeiro, onde se vae reintegrar nas suas eminentes funcções politicas e parlamentares, teve uma extraordinaria concorrencia de amigos, correligionarios e admiradores.

Desde ás sete horas, começaram a affluir á estação da *Great Western*, enchendo-lhe as dependencias ou reunindo em grupos nas suas proximidades, numerosas pessôas gradas do nosso meio social, vendo-se entre ellas representantes de nossas diversas classes: politicos, deputados, jornalistas, commerciantes, industriaes, estudantes, medicos, militares, altos funccionarios, advogados, operarios, o povo em geral, todos empenhados em testemunhar mais uma vez ao egregio viajante, publica e irrecusavelmente, numa admiravel convergencia dos mesmos intentos, os seus mais sinceros tributos de sympathia e apreço.

Do palacio do govêrno, onde estivera hospedado, o sr. senador Epitacio Pessôa desceu, em bond especial, para o ponto de embarque, na companhia dos srs. drs. Camillo de Hollanda e Antonio Massa, presidente e 1º vice-presidente do Estado; dr. Orris Soares, secretario de Estado; dr. Oscar Soares, director d'*O Norte* e outros muitos cavalheiros representativos de nossa sociedade.

Outros vehiculos da mesma especie seguiram aquelle, todos repletos de amigos politicos e particulares do laureado parlamentar.

Na praça Alvaro Machado e na estação Conde d'Eu, o sr. senador Epitacio Pessôa, dando mais uma prova evidente de sua educação democrata e das attenções e deferencias que lhe merecem os seus correligionarios, despediu-se, de per si, de quantos compareceram ao seu bota-fóra, levando nesse mistér muito mais de trinta minutos.

Foi com difficuldade que s. exc. venceu a multidão que enchia a sala principal daquelle edificio, até chegar á *gare*, para accommodar-se no carro especial que o sr. dr. Camillo de Hollanda, seu distincto e velho amigo, lhe mandára reservar para o percurso até Cabedello.

Na occasião da partida do trem a exma. sra. do sr. dr. José Gobat, redactor desta folha, que alli se achava, offereceu ao exmo. sr. senador Epitacio Pessôa, lindo bouquet de flôres naturaes.

Seguiram até áquella villa com o sr. senador Epitacio Pessôa os srs. drs. Camillo de Hollanda e Antonio Massa, desembargador Candido Pinho, drs. Orris Soares, Solon de Lucena, Carlos D. Fernandes, Democrito de Almeida, Tavares Cavalcanti, Pedro Soares, Luna Pedrosa, João Americo de Carvalho e Arthur dos Anjos, Gilvandro Pessôa, dr. Ivo Soares, major Genuino Bezerra, Heitor Santiago, major Heraclio Siqueira e d. Bemvindo Meira.

N'outros carros foram tambem até Cabedello diversas familias e grande numero de cavalheiros, cujos nomes foram-nos de todo impossivel apanhar.

—

Tocou na praça Alvaro Machado e na plataforma da estação, por occasião do embarque, a banda de musica da Força Policial do Estado.

—

Da estação da villa de Cabedello foi s. exc. seguido até ao «Manaos» a cujo bordo viaja, por grande cortejo de amigos, a cuja frente se via o cel. João José Vianna, chefe local, prolongando-se assim até ao momento ultimo da partida as manifestações de apreço dos parahybanos de bôa vontade ao prestigioso chefe e meritorio tribuno.

—

Representando o dr. Camillo de Hollanda, chefe do govêrno, viajou até ao Recife, o sr. dr. Oscar Soares, nosso distincto collega d'*O Norte*, que foi muito abraçado á estação.

—

Tambem seguiram até ao Recife, com o sr. senador Epitacio Pessôa, devendo dalli se transportarem ao Umbuzeiro, os srs. drs. Pessôa Filho, chefe politico do alludido municipio, e Epitacio Pessôa Sobrinho, engenheiro e agricultor.

—

A Assembléa Legislativa compareceu no embarque do sr. senador Epitacio Pessôa por todos os seus membros nossos amigos de presente nesta capital.

—

A Sociedade de Agricultura da Parahyba do Norte fez-se representar no bota-fóra pelos srs. drs. Antonio Massa e Orris Soares, ceis. Murillo Lemos e Pyragibe Lemos.

—

Compareceu incorporada a mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia, composta dos srs. desembargadores José Novaes e Vasco de Toledo, drs. Manuel Azevêdo e João Porto, majores João Braulio de Andrade Espinola, Oliveira Lima, Francisco Lins, Franca Filho, Julio Borges e cel. José Nunes Ferreira.

—

Representou o sr. d. Adaucto Henriques, antistite da nossa archidiocese, no embarque do sr. senador Epitacio Pessôa, o sr. monsenhor Odilon Coitinho, director do Lyceu Parahybano.

—

Tivemos hontem nesta redacção o prazer da visita do sr. dr. Antonio Massa, illustre 1.º vice-presidente do Estado, que nos veiu especialmente agradecer, em nome do sr. senador Epitacio Pessôa, as referencias que ha feito *A União* a s. exc., com um estricto fundo de justiça e rendendo as devidas homenagens ao inclyto chefe do nosso partido. Declarou-nos o sr. dr. Antonio Massa que o sr senador Epitacio Pessôa reservava áquelle mister a manhã de domingo, suppondo que o «Manáus» não sahisse ás primeiras horas do dia, como sahiu. Registamos com especial satisfacção os agradecimentos do illustre politico e consagrado orador.

—

Dentre as numerosas pessôas que foram á estação levar as suas despedidas ao eminente homem publico, a nossa reportagem, não sem grandes falhas impossiveis de serem vencidas em semelhante occasião, póde tomar os nomes das seguintes:

Madames José Gobat, Maria Carvalho Ribeiro, mlles. Virginia de Lucena, Cleonice de Lucena, Maria de Lucena, Maria da Matta Cabral, exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, drs. Antonio Massa e João Pequeno, 1.º e 2.º vice-presidentes respectivamente; dr. Orris Soares, secretario de Estado; major Gennino de Albuquerque, ajudante de ordens; desembargador Candido Pinho, cel. Ignacio Evaristo, dr. Democrito d'Almeida, chefe de policia; dr. Solon de Lucena, deputado federal; dr. Oscar Soares, cel. João da Costa Villar, commandante da Força Policial; drs. Carlos D. Fernandes e José Gobat, director e secretario, respectivamente, d'*A União*; dr. Luna Pedrosa, major dr. Ivo Soares, desembargadores Pedro Bandeira, Botto de Menezes e Vasco de Toledo, dr. Caldas Brandão, juiz seccional; drs. Eduardo Pinto, Olavo Magalhães, Alcides Bezerra, Manuel Tavares Cavalcanti, Guedes Pereira, padre Aristides Ferreira, monsenhor Francisco Severiano, deputados Torreão Junior e Genesio Gambarra, dr. Teixeira de Vasconcellos, major Arthur Pinto, dr. Arnaldo Mendonça, Antonio Espinola Filho, padre Cyrillo de Sá, dr. Alcen Balthar, Joaquim Pires Ferreira, Guilherme Espinola, dr. Bulhões Pontes, conego Manuel Mores, deputado Miguel Satyro, dr. Gama e Mello Filho, coronel Roque de Paula Barbosa, Theobaldo Coelho, dr. Agrippino Castello Branco, Simão Patricio, Lourival Carvalho, Celso Ribeiro, major João Dias, dr. Costa Filho, cel. José Bezerra, drs. João Camello, João Franca, João Cancio e Ephigenio Carneiro da Cunha, major João Alves, dr. Joaquim Hardmann, major Augusto Espinola, cel. Bellarmino Carneiro, dr. Manuel Azevêdo, pharmaceutico Antonio Varandas de Carvalho, cel. Albino Moreira, d. Bemvindo Meira, Claudiano Alustau, dr. Ascendino Cunha, cel. Francisco Pedro C. da Cunha, dr. João Americo de Carvalho, dr. Octavio de Novaes, cel. Firmino Guedes, cel. Firmino Costa, Romualdo Rolim, Eduardo Fernandes Filho, cel. Neophyto Bonavides, Ulysses de Oliveira, pel' *O Norte*, cel. Francisco Navarro, cel. Jacintho Cruz, cel. Pedro Targino, Merval Pereira, drs. Pessôa Filho, João Espinola e Epitacio Pessôa Sobrinho, Theodoro Sodré, major Rodolpho Espinola, cel. Floripes Pessôa, major Heraclio Siqueira, dr. Manuel Lemos e ph. Alfredo Monteiro, Mario Penn, cel. Francisco Carvalho, Heitor Santiago, cel. Basilio Pompilio de Mello, Gilvandro Pessôa, cel. José Moreira, Evandro Medeiros, Rodrigo Duque Estrada, Flavio Massa, Antonio Massa Junior, dr. Pinto Pessôa, Ubaldo Campello, dr. Matheus de Oliveira, cel. Ernesto Monteiro, Porphirio Marinho, Thelemaco Santiago, dr. Alpheu Rosas, Targino Barbosa, dr. Alcebiades Silva, dr. Alfredo Espinola, cel. João Raphael de Carvalho, Pedro Serrano, Meira Lima, Ricardo Medeiros, Agostinho Lima, Rosendo de Oliveira, major Francisco Botelho, Dario de Barros, cel. Francisco Coutinho, Ulysses Toscano de Britto, Leão Caçador, Francisco Luiz de Mello, dr. Manuel Ildefonso de Azevêdo, dr. Arthur dos Anjos, major José Bernardo Vieira, João Correia, major Rodolpho Athayde, capitães Camillo Ribeiro, Heraclio de Almeida e Joaquim Henriques, tenentes João Pessôa, Manuel Porphirio e Adolpho Rocha, Augusto C. de Oliveira, Antonio C. de Aragão, Alberto Marinho, José Serrano, Idalino Xavier, dr. Climaco Xavier da Cunha, cel. José Pinto de Castro, Botelho Junior, Manuel Carlos d'Assumpção, drs. Mariano Falcão e Americo Falcão, Frederico Falcão, dr. Lauro Alverga, Francisco A. de Lucena, José Lucena, major Tito Medeiros, drs. Neiva de Figueirêdo e Sá Benevides, dr. Antonio Guedes, major Antonio Pereira de Castro, Amarilio de Albuquerque Alcides Figueirêdo, José Massa, Raul Massa, Claudio Massa, Adaucto Massa, Gonçalo Botto Filho, Samuel Norat, Antonio Primola, José Taciano Jardim, major Pedro Celestino Vieira, Abrahão Vieira, capitão Nazianzeno Vieira, Arthur Vieira, major Isaias Vieira, tenente Manuel Chaves de Carvalho, Oscar Chaves de Carvalho, Manuel Gabriel, representando o cel. José de Góes e Cornelio [illegible], Manuel F. Mulatinho, major Francisco C[illegible], Francisco Sall[illegible] J[illegible] de Barros, José Fen[illegible], Arthur Paredes Jorge Soares, Mario Soares, dr. Manuel Deodato Monteiro, Julio Adolpho de Vasconcellos, Antonio S. de Figueirêdo, Franca Filho, Antonio Gomes Filho, Maximiano de Araújo Chaves, Edmundo Alverga, Albino Meira, major João Pereira, [illegible] Demetrio Bast[illegible], dr. Flavio Maroja, deputado estadual; dr. Lauro Pinto, Arthur da Silva Pinto, dr. Armando Monteiro, Augusto de Oliveira Massa, dr. Alcides Bezerra, major Antonio Henriques, dr. Oswaldo Chateaubriand, Francisco Gerosymo R. de Barros, Themistocles Campello, Alfredo Campello, dr. Antonio Ventura, dr. João Dias Filho, Francisco B. de Mello, Eduardo Medeiros, dr. Octavio Novaes, Eugenio Neiva, Juvenal Coêlho, Francisco de Barros, Joaquim Cavalcante, José Alves Trigueiro, cel. João da Matta Cabral, Francisco Rossi, Paulo Furtado, João Gonçalves Peixoto, Oscar Toledo, Antonio Pinho, Augusto Pinto, Luiz Victor da Silva, Oscar Machado, Epitacio de Brito, Bento Pinto, José Pessoa, Joaquim Maranhão, Alfredo Pinto Filho, dr. José Queiroga, Benedicto Leite, dr. João Cancio Brayner, Agrippino Nobrega, Sebastião Vianna, Aluisio de Magalhães, Trajano Chaves, Graciliano Tavares, Meira de Menezes, Paulo de Magalhães, Severino de Toledo e Nelson Lustosa.

—

Encerrando esta noticia, reiteramos ao sr. senador Epitacio Pessôa, a quem nos vinculamos pelos laços da mais radicada sympathia e do mais profundo respeito, os nossos melhores votos de optima travessia e de estaveis prosperidades.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—A senhorita Dulcelina de Albuquerque, filha do sr. dr. Octacilio de Albuquerque, nosso illustre representante na Camara Federal dos deputados e auctorizado redactor politico desta folha.

—

Define hoje o anniversario natalicio da senhorita Maria de Lourdes Ribeiro, prendada filha do nosso amigo coronel José Jeronymo Filho, influencia politica na villa do Teixeira.

—

A senhorita Joanna Coqueijo, filha do sr. Jacob Coqueijo, empregado da Capitania do Porto deste Estado.

A senhorita Ovidia Leal, filha do sr. major Motta Leal, funccionario federal aposentado.

Mlle. Nautilia Pereira de Oliveira, alumna da Escola Normal.

CASAMENTOS: — Participaram-nos o seu casamento, occorrido no dia 30 de outubro, o sr. Manuel de Souza Lima e d. Severina Tita de Barros Lima, residentes em Barra de Santa Rosa.

—

VIAJANTES: — Pelo horario da *Great Western*, de hontem, viajaram os seguintes senhores:

Major Antonio Lopes da Silva, fazendeiro em Piancó.

—

Coronel José Fernandes, fazendeiro em Pombal.

—

Dr. Gualberto Lins da Nobrega, fazendeiro em Coitezeiras.

—

Major Luiz Rosas, commerciante em Princeza.

—

João Ribeiro, negociante em São João do Cariry.

—

Dr. Cesar Cartaxo, engenheiro da *Great Western*.

—

Coronel Manuel Correia, collector federal em João do Cariry

—

Cel. Francisco das Neves, commerciante nesta capital.

—

Francisco Rosas, commerciante em Princeza.

—

Dr. Ovidio de Gouveia, juiz municipal do Pilar.

—

Com destino á Itabayanna, seguiu hontem pelo horario da *Great Western*, o sr. cel. Eurico Uchôa, escrivão da Mesa de Rendas daquella localidade.

—

Acompanhado de um seu irmão, viajou hontem para Campina Grande, a senhorita Noemia Mendes da Rocha, alumna da Escola Normal deste Estado.

—

Pelo interestadual de hontem, viajou para Campina Grande, de cuja Mesa de Rendas é administrador, o sr. coronel Julio Lins.

—

Pelo horario de hontem, chegaram a esta capital os seguintes senhores:

Francisco Alexandre Sobrinho, negociante em Araruna.

—

Dr. Hamlet Cavalcante Mello, medico em Guarabira.

—

Major Francisco Bezerra, commerciante em Areia.

—

Josaphat Falcão, fazendeiro em Areia.

—

Cel. Augusto Simões, commerciante nesta praça.

—

José Vianna, negociante em Guarabira.

—

Ignacio S[illegible]bra, fazendeiro em Alagôa Nova.

—

Coronel Francisco Cicero de Mello, commerciante nesta capital.

—

Manuel Sil[illegible] T[illegible], proprietario em Guarabira.

—

Com destino á Misericordia viajou hontem pela manhã o sr. dr. Arnaldo Leite, chefe politico daquelle municipio.

—

Pelo interestadual de hontem viajou para São João do Cariry o sr. dr. José Gaudencio, juiz de direito daquella comarca.

—

Para Umbuzeiro, onde é administrador da Mesa de Rendas, viajou hontem o sr. coronel Salustiano C. Cavalcante.

—

Procedente de Natal, onde foi bem succedida, passou hontem para o sul, a bordo do vapor «Manáos», a companhia dramatica que esteve ultimamente trabalhando em o nosso Theatro Santa Rosa.

—

Para o Recife viajou hontem, no vapor «Manáos», o sr. dr. Arthur de Oliveira, depois de alguns dias de permanencia nesta capital.

S. s., que é um perfeito cavalheiro, por sua maxima lhaneza de trato e predicados de espirito, tem sabido conquistar grandes sympathias na sociedade parahybana, na qual já se acha bem relacionado.

—

Retorna hoje, á sua fazenda «Moreno», no municipio do Espirito Santo, o adeantado industrial sr. coronel Firmino Guedes, influencia politica no municipio de Guarabira.

S. s. esteve hontem no palacio do govêrno em visita de despedidas ao sr. dr. Camillo de Hollanda, vindo em seguida a esta redacção, onde conta muitos admiradores.

—

Segue hoje para Guarabira pelo horario da tarde, o sr. coronel José Alvares Trigueiro, commerciante naquella cidade.

O digno viajante acaba de ser nomeado prefeito daquelle municipio, onde gosa da mais arraigada sympathia por quantos o conhecem.

O sr. coronel José Alvares é um cavalheiro distincto e um dos cidadãos mais operosos daquelle municipio, motivo por que muito ha a esperar da sua nova direcção na administração publica da referida communa.

S. s. esteve hontem no palacio da Presidencia, aonde foi fazer as suas despedidas ao sr. dr. Camillo de Hollanda, vindo a esta redacção despedir-se dos seus amigos deste jornal.

Auspiciamos ao novo prefeito de Guarabira optima viagem.

—

Depois da demora de alguns dias nesta cidade, volveu hontem para Mamanguape, de cujo municipio é prestigioso chefe politico, o sr. cel. João Raphael de Carvalho, que tambem exerce alli as funcções de prefeito. S. s. esteve hontem no palacio do govêrno, em visita de despedidas ao sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, tendo vindo em seguida a esta redacção movido pelo mesmo attencioso intuito.

—

DR. CLIMACO XAVIER: — Retorna hoje á Guarabira, em cuja comarca vinha exercendo com louvavel intrepidez os graves mesteres de promotor de justiça, o sr. dr. Climaco Xavier da Cunha.

Aquelle digno orgam do ministerio publico, que conquistou no Tribunal de Justiça largo renome pelo zelo e criterio no exercicio de suas funcções, será nomeado hoje juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, onde de certo continuará a honrar a magistratura com a sua integridade e elevados principios de justiça.

O sr. dr. Climaco Xavier já se despediu do chefe do Estado, dando-nos, hontem mesmo, a distincção de despedir-se pessoalmente dos seus amigos e admiradores deste jornal.

Auguramos ao distincto itinerante as melhores venturas nas suas novas attribuições.

—

DR. ANTONIO GUEDES—Segue hoje para Guarabira, onde vinha exercendo com muito criterio as funcções de delegado de policia o sr. dr. Antonio Guedes.

S. s. será nomeado promotor publico daquella comarca, sendo de esperar do seu talento e seu amor acendrado á justiça a continuação do vero cumprimento do seu dever na investidura daquellas novas responsabilidades.

O sr. dr. Antonio Guedes fez um curso brilhante na Escola do Recife, onde se formou em 1910, abraçando desde os tempos academicos a advocacia para que tem um pronunciado pendor.

S. s. esteve hontem em visita de despedidas ao chefe do govêrno, que o recebeu com a gentileza habitual.

O sr. dr. Antonio Guedes despediu-se desta redacção, hontem mesmo, na qual conta velhas amizades e admirações aos seus predicados invulgares de caracter e intelligencia.

Desejamos ao illustre itinerante feliz viagem.

—

DR. PEDRO TAVARES:—Regressa hoje a Alagôa Nova, pelo horario da «Great Western», o sr. dr. Pedro Tavares, que viera a esta cidade trazer os seus cumprimentos pessoaes ao exmo. sr. senador Epitacio Pessôa, eminente chefe do nosso partido.

O sr. dr. Pedro Tavares é um moço de muito talento, tendo feito o seu curso juridico na capital pernambucana sempre com approvações que muito honram o seu titulo.

Advogado dos mais competentes, o distincto viajante gosa do mais justo conceito no meio em que vive e nesta capital, onde é bastante estimado por suas excellentes qualidades de coração e caracter.

Ao sr. dr. Pedro Tavares, que é digno irmão do sr. dr. Manuel Tavares, brilhante redactor politico deste jornal, endereçamos os nossos votos de feliz viagem.

VARIAS: —O sr. capitão de artilharia Olavo Pinto Pessôa, commandante da bateria de costa de Cabedello, e sua exma. familia endereçaram-nos um cartão de agradecimentos pela noticia que estampámos do fallecimento de sua veneranda genitora.

Dr. Solon de Lucena

Urgido por afazeres especiaes, que aqui lhe incumbiu o sr. senador Epitacio Pessôa, deixou de partir hontem, para o Rio de Janeiro, em companhia de s. exc., o sr. dr. Solon de Lucena, deputado federal. O illustre representante da Parahyba deve partir amanhã, no horario interestadual, com destino ao Recife, donde se transportará á capital do paiz, para assumir as suas funcções parlamentares.

"A UNIÃO"

Ficando desfalcada a redacção politica d'*A União* com a partida do sr. dr. Octacilio de Albuquerque para o Rio de Janeiro, foi lembrado pelos actuaes redactores o nome do sr. dr. Alpheu Rosas, nosso distincto collaborador, para preencher o claro sensivel, que nos deixa aquelle jornalista. A indicação foi plenamente approvada pelo sr. senador Epitacio Pessôa, eminente chefe do nosso partido.

Dr. Octacilio de Albuquerque

Embarcou no trem de hontem, de oito e meia horas, com destino a Cabedello, onde tomou o *Manaus* em demanda do Rio de Janeiro, o sr. dr. Octacilio de Albuquerque, nosso brilhante collega de redacção e illustre deputado federal pela Parahyba.

O prestigioso politico e vibrante jornalista, depois da ausencia de alguns mezes, urgido por graves encargos, volta á Capital Federal, no desempenho do mandáto que em bôa hora lhe confiou o nosso povo e ao qual tem sabido dar o relevo que se devia esperar de suas aptidões intellectuaes, patriotismo e operosidade.

O sr. dr. Octacilio de Albuquerque foi abraçado nesta cidade e em Cabedello por muitos amigos politicos e particulares, que lhe foram levar os mais verazes augurios de optima travessia.

A União, que lamenta sincera e justamente a ausencia do sr. dr. Octacilio de Albuquerque, taes os serviços que sempre lhe prestou com abnegação e pontualidade o meritorio deputado, reitera-lhe os seus votos de optima viagem, consolando-se com a certeza de serem do mesmo modo efficiente e muito mais valiosa a cooperação de s. exc. entre os seus collegas de representação.

Plataforma do sr. Rodrigues Alves

O discurso com que o sr. Conselheiro Rodrigues Alves, candidato á Presidencia da Republica no proximo quatriennio, agradeceu, em seu nome e no do candidato á Vice-Presidencia, sr. dr. Delfim Moreira, o banquete da Convenção Nacional e a saudação do sr. senador Epitacio Pessôa.

Meus senhores: Ha 16 annos, em uma assembléa como esta, respeitavel e conspicua, eu tive a honra de affirmar aos directores da politica nacional qual teria de ser a norma da minha conducta no govêrno, se fosse chamado a exercer a magistratura suprema da Republica.

Era um periodo de esperanças. Haviamos atravessado o circulo oppressivo do primeiro *funding* sob a administração honesta de um govêrno reflectido e prudente. Renascia a confiança, dominando os espiritos uma certa ancia de caminhar e pudemos entrar desassombrados naquella phase de actividade intensa e progresso real, denominada de renascimento ou renovação.

Na vida das nações novas e de finanças fracas não se repetem, com facilidade, esses periodos fortes de expansão ou de construcções economicas radicaes.

Naquella época a fortuna nos foi propicia e progredimos, vencendo resistencias que pareciam insuperaveis.

Hoje, a situação é mais delicada e impressiona vivamente o espirito publico, reclamando dos que forem chamados a assumir as funcções de govêrno o conhecimento real das responsabilidades que o momento impõe e segura confiança nos processos de bem desempenhal-as.

Chegámos, felizmente, ao termo de um segundo *funding*, ouvindo o rumor saudavel de que estão melhorando as condições do paiz; mas, no longo espaço de tempo percorrido, os encargos cresceram irregularmente, e as exigencias de ordem financeira, apezar dos recursos que possuimos, se podem aggravar em consequencia do estado de guerra que conflagra o mundo, augmentando as difficuldades da vida, tornando mais rude o trabalho e penosa a missão do govêrno.

Honra, sem duvida, senhores, e dignifica o homem publico tão grande manifestação de confiança dos directores da politica republicana, e nós vol-a agradecemos de alma aberta. De minha parte, confesso que hesitei longamente se não deveria afastar de mim o pesado encargo, coberto embora por vossa generosidade.

Desculpai-me se, ouvindo os dictames de minha consciencia de brazileiro, eu ouso acudir ao vosso appello em grave momento da vida de nossa patria. Deus nos ha de ajudar abençoando os nossos esforços. E' a força omnipotente que impulsiona o progresso das nações e accende em nossas almas a coragem para o cumprimento do dever.

Se eu tivesse de formular, de modo preciso, de accôrdo com as praticas adoptadas nas grandes assembléas politicas, um programma de govêrno, ficaria nesta hora, extremamente embaraçado. A confusão creada pela guerra tem turvado de tal modo os horizontes que os homens publicos mais cautelosos são dominados pelo receio de não poderem aconselhar seguras indicações. Longe está o dia designado pela Constituição da Republica para a eleição de seus altos governantes. Mais distanciado ainda o em que deverão os cidadãos eleitos assumir a investidura suprema. Ninguem póde prever os factos que hão de occorrer nessa phase prolongada de espectativa emocionante. Não me affige a situação porque, nos annaes da Republica, encontrareis elementos para ajuizar de minhas opiniões sobre os mais importantes problemas da administração publica. Não devendo vos entreter com a exposição clara de um programma, que seria talvez inopportuno ou insufficiente, poderemos confabular com a maior cordialidade, sobre as cousas publicas de nossa patria.

Não faz ainda 30 annos que foi instituido no Brazil o regime republicano. Nesse periodo se têm expandido as forças productoras do paiz, crescendo a nossa riqueza. Problemas importantes, sociaes e administrativos tiveram solução.

A vida industrial concentrava-se na extensa faixa do littoral, servida

O Brasil na Guerra

Cumpre aos nossos concidadãos e quantos vivem no Brasil, sob o imperio das nossas leis, respeitar a pessôa e os bens dos allemães porque o govêrno punirá severamente aquelles que attentarem contra a defesa nacional. Nenhum brasileiro deixará de cumprir o seu dever alistando-se nas linhas de Tiro e reservas navaes, trabalhando pela producção dos campos, velando contra a espionagem e estando alerta aos appellos da nação.

WENCESLAU BRAZ
PRESIDENTE DA REPUBLICA

per fracos escoadouros no mar, e iniciámos, com bravura e exito, a penetração por via ferrea na vasta zona do interior, procurando as longinquas capitaes de Matto-Grosso e Goyaz, levando a Madeira-Mamoré ao centro dos territorios do Acre, ou procurando, em outros Estados as estancias frequemente assolados pelas sêccas. Os portos da Republica vão-se convertendo, com os processos modernos da engenharia, em nucleos poderosos de actividade commercial e fiscal.

Eliminámos desta Capital e do paiz a febre amarella, libertando-nos de um flagello que parecia sem remedio. Liquidámos velhas e complicadas questões de limites pelos processos astutares do accôrdo e do arbitramento. Promulgámos o Codigo Civil da Republica.

Não será muito para os impacientes. E pouco seguramente, para os que tudo encaram com indifferença ou excessivo rigor e não comprehendem quanto é difficil implantar em uma nação trabalhada por antiquados processos de govêrno instituições novas e radicalmente differentes.

E' bastante para nós. O que temos feito consagra e exalta a energia de uma raça que sabe trabalhar e tem homens competentes para dirigil-a, mas... o que ha a fazer, a construir ou remodelar, na esphera politica ou administrativa, é consideravel.

Para fortalecer o regime republicano deve o Govêrno assegurar e respeitar a autonomia dos Estados; ao cidadão cumpre o dever de concorrer ás urnas para exercer, com verdade, o direito de voto. A efficacia deste direito, como a segurança do seu exercicio, dependerá da honestidade do govêrno, não lhe negando garantias, e da dignidade e justiça do poder verificador, não o sacrificando.

Minha affirmação é verdadeira. A indifferença pelo exercicio do direito de voto desaggrega o individuo da communhão social, isola-o dos interesses da collectividade e, peior do que isso, faz nascer a crença de que é inutil pleitear eleições, porque são os govêrnos que as fazem e os centros politicos, ou para me servir de uma expressão favorita, as olygarchias, que as resolvem. Vêm dahia o afastamento do candidato dos centros de vida eleitoral, a paralysação da vida politica a deturpação do regime, e, não nos illudamos, o encaminhamento para o despotismo ou a dictadura.

E' preciso que o cidadão se aliste para exercer o direito de voto: que os candidatos se approximem do eleitor; que os dirigentes da vida politica, regional ou local, não abandonem a actividade na direcção, honesta e digna, dos pleitos que se succedem.

Continúa

MILHO e MAMONA—Braulio Gonçalves compra qualquer quantidade, promettendo o melhor preço domercado.—R. V. de Inhaúma, 15.

Deputados estaduaes

Tendo-se encerrado ante-hontem os trabalhos da Assembléa Legislativa, á qual prestaram o mais decidido concurso, já voltaram ás localidades de suas residencias os srs. dr. Apollinario Trindade, advogado no Recife; dr. Herectiano Zenayde coronel Dario Ramalho, chefes politicos em Alagôa Grande e Teixeira; coroneis Torreão Junior e Pedro Bezerra, influencias politicas em S. João do Cariry e Alagôa do Monteiro.

Auspiciamos a todos, que tiveram embarque muito concorrido, nossos votos de bôa viagem.

—

Retorna hoje, a Taperoá, cuja direcção politica superintende, o sr. dr. Felix Daltro, deputado estadual.

O digno viajante mandou-nos attencioso cartão de despedidas a esta redacção.

«Elixir de Nogueira», pro... [illegible] ...ler attestados neste

As festas de 15 de novembro

Para realçar as solemnidades com que a Parahyba [illegible] commemorar a passagem do anniversario da proclamação da Republica, uma commissão de senhoritas pediu ao sr. maestro Camillo Ribeiro, para musicar a Canção Guerreira, uma das mais bellas composições patrioticas dos muitos hymnos civicos, devida ao estro do nosso caro director sr. dr. Carlos D. Fernandes.

Attendendo aquelle gentil convite o maestro Camillo Ribeiro musicou os versos referidos, devendo ser hoje o primeiro ensaio.

São convidados os directores e responsaveis de estabelecimentos de ensino publicos e particulares da capital a comparecerem ás 16 horas de hoje, no gabinête redaccional desta folha, afim de serem tomadas as ultimas disposições sobre o programma a ser exequido em commemoração á grande data nacional 15 de Novembro.

Espera-se do patriotismo de cada um a sua presença na projectada reunião de hoje.

Bel. J. BAPTISTA DO NASCIMENTO
Advogado. Pirpirituba.

Movimento escolar

COLLEGIO DIOCESANO PIO X

Esse estabelecimento de ensino encerrou o seu anno lectivo com o exame final a que se submetteram os seus numerosos alumnos, com o aproveitamento que era de esperar dados os methodos de ensino e a idoneidade dos professores daquelle educandario.

Damos em seguida os resultados dos exames respectivos:

3.º ANNO

João Dantas Milanez, approvado plenamente gr. 9 em latim, gr. 8 em portuguez e inglez, gr. 6 em mathematica.

Luiz Carlos Guimarães Wanderley, approvado plenamente gr. 8 em portuguez e inglez, simplesmente gr. 1 em mathematica.

José Maximiano de Oliveira, approvado plenamente gr. 7 em portuguez, simplesmente gr. 5 em inglez e mathematica.

Francisco de Assis Lopes, approvado plenamente gr. 8 em portuguez, gr. 7 em inglez, gr. 6 em mathematica.

José Leite de Souza Rodrigues, approvado plenamente gr. 7 em portuguez, simplesmente gr. 5 em inglez e mathematica.

Antonio Lacerda, approvado simplesmente gr. 5 em portuguez e inglez, gr. 2 em mathematica.

Francisco Bandeira Cavalcante, approvado plenamente gr. 7 em portuguez e latim, gr. 6 em inglez, simplesmente gr. 5 em mathematica.

Odilon Cartaxo, approvado simplesmente gr. 5 em portuguez, 3 em mathematica.

José Galvão de Mello, approvado simplesmente gr. 2 em portuguez e inglez.

Severino Maia Vinagre, approvado simplesmente gr. 4 em portuguez, gr. 3 em inglez, gr. 2 em mathematica.

Antonio Melibeu da Silva, approvado plenamente gr. 6 em portuguez e inglez, simplesmente gr. 5 em latim, gr. 3 em mathematica.

Francisco Alves da Rocha, approvado com distincção em mathematica, plenamente gr. 9 em portuguez gr. 7 em inglez.

Maurino Joffily, approvado simplesmente gr. 4 em portuguez e inglez e gr. 3 em latim.

Apparicio Bezerra, approvado plenamente gr. 7 em portuguez, gr. 6 em inglez e mathematica.

Oscar da Costa Neiva, approvado plenamente gr. 6 em mathematica, simplesmente gr. 1 em portuguez, inglez e latim.

Oswaldo Franco Carneiro, approvado simplesmente gr. 4 em portuguez, gr. 2 em mathematica.

Braz da Costa Baracuhy, approvado plenamente gr. 7 em portuguez e mathematica, gr. 6 em inglez e latim.

Antonio Pinto de Oliveira, approvado plenamente gr. 8 em latim, gr. 7 em portuguez e inglez, 6 em mathematica.

Odon Bezerra Cavalcante, approvado simplesmente gr. 5 em geographia, gr. 4 em mathematica, gr. 1 em inglez.

José Mendes da Rocha, approvado simplesmente gr. 5 em portuguez e mathematica, gr. 1 em inglez.

José Medeiros Leite, approvado plenamente gr. 7 em portuguez, gr. 6 em inglez e mathematica.

Reprovações 2.

LYCEU PARAHYBANO

Hoje, ás 9 horas, serão chamados á prova escripta de

PORTUGUEZ—Valentim Nobrega, Themistocles Campello, Edgard de Azevedo, Evaristo C. Leitão, Alfredo G. Queiroz, Julio C. do Rego Barros, Cosme C. d'Albuquerque Mello, José J. de Miranda Paiva, Abelardo C. da Cunha, Antonio M. da Silva, José R. de Carvalho Junior, Oswaldo de A. Mello, Alcindo de Medeiros Leite, Nathanael T. de G. Marinho, Ariosto de Belli, Antonio José Henriques, Octacilio A. Coutinho, Dario Mariz de Moraes, Paulo Salgado Bastos, Raul Salgado Bastos, Paulo Maria P. de Lins, João B. Gomes Cruz e Orlando H. Soares.

HISTORIA UNIVERSAL E DO BRAZIL—Os alumnos do curso e os seguintes: Benedicto A. de Carvalho, Ubaldino G. Portella, Alfredo A. Leite, Arthur Véras, Hemeterio F. de Queiroz, Domingos Servulo Pereira Dias, José A. de Andrade Luna, Amphilophio de Oliveira Mello, Aluisio de Magalhães, [illegible] Antonio Garcez Alves Lima e João Guimarães Barreto.

LATIM—Manuel Florentino C. da Araújo, Apulcho C. da Rocha, Oscar de Toledo, Tacito C. da Cunha, Luiz Duarte d'Alencar, Geraldo da S. Pessôa de A. Junior, [illegible] Lyra Tavares, Abdon de Lima Torres, Leoncio Pedro da Silva, Joaquim Maciel Didier, Otto de Britto, Oscar L. Pedrosa e Rodrigo Soares Duque Estrada.

ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL—Os alumnos do curso commercial.

A's 11 horas serão chamados á prova oral de:

ARITHMETICA—1.ª banca—João José da Silva Porto, Vasco Carvalho de Toledo, Severino Mororó, Ernani Botto de Menezes, José Massa, João Arary Calafange, João de Gouveia Moura e Luiz Ferreira dos Santos.

2.ª banca—Nilo d'Avila Lins, Argemiro de Figueirêdo, Pedro P. da Silva Filho, Flavio Massa, Odilon Cartaxo, José Miranda Henriques, João [illegible] Silva e José Xavier dos Santos.

GEOGRAPHIA—1.ª banca—Abelardo Barreto, Olavo de Araújo, Alvaro Cesar, José Maria da C. Franca, Bazilen d'Araújo Soares, José do Rego, José Arnaldo Cabral e Luiz de Souza Maninho.

2.ª banca—Pedro Gonçalves de Medeiros, Frederico Mindello C. Monteiro, João José da Silva Porto, Vasco Carvalho de Toledo, José d'Oliveira Pinto, Aguinaldo V. Borges, Abdias Pires d'Almeida e Waldemar Espinola Guedes.

A esses exames deverão comparecer os seguintes lentes: drs. Lindolpho Correia, Miguel Santa Cruz, monsenhor Francisco Severiano, drs. João Porto, padre Mathias Freire e Floripes Pessôa.

Serão tambem chamados, ás 11 horas, á prova oral de francez pratico os alumnos do curso, devendo comparecer o respectivo lente, dr. Eugenio Jacques.

ESCOLA NORMAL

O resultado dos exames de francez, procedidos hontem na Escola Normal, foi o seguinte: approvada com distincção gr. 10 Maria das Dores F. de Mendonça; approvadas plenamente gr. 8 Maria Amelia Torres, Maria da Matta Cabral de Vasconcellos, Ilda Cherubina C. de Avellar, Maria L. Maribondo, Elia de Pessôa, Debora das N. Duarte, Francisco Severiano de F. Sobrinho, Amelia de L. Pessôa, Josepha P. da Cunha, Bernardina F. Pimentel, Maria do C. Monteiro; approvados gr. 7 Terencio Guedes Filho, Joaquim F. da Costa, Maria A. de Cartaxo Rolim, Floria de Lima Medeiros, Antão A. de A. Ribeiro, Pedro L. F. de Mello; app. gr. 6 Emilia da S. Costa, Abigail Alves de Lima, Clara C. de Lima, Maria A. Tavora, Rosa A. Carneiro, Maria A. da C. Machado, Esmenia A. M. Dourado, Donatilla dos Santos; reprovado 1. Faltaram á chamada 3.

Historia da Civilização—App. com distincção gr. 12 João B. Leite de Araújo; gr. 10 Odilia dos Santos Formiga, Emilia de Oliveira Neves, Severina Araújo, Anilia de Luna Freire, Maria B. Cavalcante e Maria O. B. N. da Silva; plen. 9 Philogonia da Penha Gama, Elvira de Andrade, Maria das Neves Mello, João da Cunha Vinagre, Adalgiza A. de Amorim, Maria do Carmo Costa; plen. 8 Nautilia de Luna Freire, Lydia Fernandes, Clementina de O. Maria, Maria Annunciada de A. Soares, Othilia de A. Maranhão, Alice E. de Mello, Francisco de A. Fialho e Paulina de Lima Ferreira; simp. 7 Beatriz da F. Monteiro, Onaldina Teixeira e Clotilde Lins; simp. 6 Maria das N. Moreira da Silva e Francisco A. Peixoto.

—

Farão, hoje pelas 10 horas, prova oral das cadeiras de Arithmetica do 2.º anno, Chorographia do Brazil do 3.º e Historia Natural do 4.º anno, os alumnos desse estabelecimento.

Desportos

TURF—Realizaram-se ante-hontem as provas das corridas com que o Hippodromo Parahybano homenageou ao exmo. senador Epitacio Pessôa.

A concorrencia foi numerosissima, sendo o seguinte o resultado geral:

1.º Pareo—PARAHYBA—1.000 metros. 100$000 ao 1.º e 15$000 ao 2.º.

RADIUM—Parahybano, alazão, propriedade do sr. Frederico Falcão, montado por João Maia	1
Satan—Parahybano, sellado, cond. Tijuca, montado por Bellarmino Pereira	2
Vanille, Julio Simões	3
Flecha, Euclides	4

Não correu Supremo.
Tempo 82".
Ganho *á tôa* por 1 corpo. 3.º a 2 corpos.
Rateios: Poules simples 6$900; duplas 13$300.

2.º Pareo—TRINCHEIRAS—1.000 metros. 150$000 ao 1.º e 25$000 ao 2.º.

ORUZ—Cearense, castanho, 50 kilos, cond. Prado, montado por Bellarmino Pereira	1
Pirylampo—Pernambucano, rudado, cond. Tijuca, montado por Julio Simões	2
Aymoré, João Maia	3
Torpedo, Euclides	4
Fuzil, Marcolino	5

Tempo 77".
Ganho por 1 corpo. 3.º a 1½ corpo.
Rateios: Poules simples 12$000; duplas 63$000.

3.º Pareo—TAMBIA'—1.400 metros. 100$000 ao 1.º e 20$000 ao 2.º.

RADIUM—Parahybano, alazão, 50 kilos, propriedade de Frederico Falcão, montado por Bellarmino Pereira	1
Tupy—Parahybano, castanho, 54 kilos, cond. Independencia, montado por João Maia	2
Vanille, Julio Simões	3
Jou-jou, Euclides	4

Tempo 116".
Ganho por 1 corpo de ponta á ponta; 3.º a 1½ corpo.
Rateios: Poules simples 16$000; duplas 10$600.

4.º Pareo—CLASSICO DR. EPITACIO PESSOA—1.100 metros. Grande premio. 500$000 e 1 bronze offerecido pelo exmo. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, ao 1.º

VERDUN—Alagoano, rudado, 52 kilos, cond. Atlas, montado por Bellarmino Pereira	1
Zuavo—Pernambucano, rudado, 58 kilos, propriedade de José Martins, montado por João Maia	2
Torpedo, Euclides	3
Sorriso, Julio Simões	4

Tempo 85".
Ganho *á tôa* por 1 corpo; 3.º a 1½ corpo.
Rateios: Poules simples 8$400; duplas 8$700.

5.º Pareo—TAMBAU'—1.000 metros. 100$000 ao 1.º e 15$000 ao 2.º.

SATAN—Parahybano, mellado, cond. Tijuca, montado por João Maia	1
Duque—Parahybano, alazão, cond. Tanque, montado por Bellarmino Pereira	2
Potyguar, Euclides	3
Colombo, Julio Simões	4

Não correu Zariban.
Tempo 84".
Rateios: Poules simples 22$000; duplas 12$300.
Ganho por focinho; 3.º a 1 corpo.

6.º Pareo—HIPPODROMO—1.609 metros. 150$000 ao 1.º.

VERDUN—Alagoano, rudado, 52 kilos, cond. Atlas, montado por Bellarmino Pereira.	1
Zuavo—Pernambucano, rudado, 58 kilos, proprietario José Martins, montado por João Maia	2

Não correu Sorriso.
Tempo 128 1½"
Ganho de ponta á ponta por 1 corpo.
Rateios: poules simples 7$600.

Houve nas corridas de ante-hontem dois *doublets*, um de Radium e outro de Verdun.

JOCKEYS VICTORIOSOS

Bellarmino Pereira: 4 em 1.º e 2 em 2.º.
João Maia: 2 em 1.º e 3 em 2.º

COUDELARIAS QUE LEVANTARAM PREMIOS

Atlas: 2
F. F.: 2
Tijuca: 1
Prado: 1

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

Noticias de toda parte

NACIONAES

RIO, 11

Brazil-Uruguay

Os jornaes exultam com a visita do cruzador «Uruguay» que vem saudar o Brazil pela data de 15 de novembro.

Pastoral

O cardeal Arcoverde lançou uma pastoral a todas as dioceses do Brazil no sentido de apoiarem o govêrno, fecharem os collegios allemães e dispensarem os parochos da referida nacionalidade.

Falleceu em Berlim

Falleceu em Berlim o professor brazileiro Alcides Medrado, que estava alli em tratamento.

Projecto excellente

O intendente Ernesto Garcez apresentou hoje ao Conselho um projecto determinando que os funccionarios municipaes caso sejam mobilizados percebam os vencimentos de seus cargos.

Propaganda patriotica do alistamento

Grande numero de automoveis de praça trazem escripto em lettras garrafaes e vermelhas, pregado ao parabrisa, o seguinte cartaz: «O Brazil precisa de soldados, alistae-vos!»

O estado de sitio

Amanhã a Camara votará as emendas do Senado ao projecto de estado de sitio.

Será festejado o anniversario da proclamação da Republica

Será commemorado festivamente o anniversario da proclamação da Republica.

Haverá juramento da bandeira a 114 reservistas do Tiro 7.

Reunirá no referido dia o Congresso da Mocidade, tomando nelle parte 8.000 rapazes, estudantes, empregados do commercio, operarios, etc.

O Congresso terá o concurso das senhoritas da Escola Normal e do Instituto de Musica, e será installado no Theatro Lyrico.

Formarão no dia 15 todos os Tiros desta capital, inclusive uma companhia de guerra da Faculdade de Medicina com um total de 2.000 homens.

Essas tropas desfilarão, dirigindo-se em seguida para o Theatro Lyrico, onde estará reunido o Congresso da Mocidade.

Seguirão depois para o Cattete, realizando-se na presença do dr. Wenceslau Braz a solennidade do juramento da bandeira.

Fallecimento

Falleceu, victimado por uremia, o dr. Adolpho Motta, secretario da Justiça.

O engenheiro Buarque de Macedo

Chegou de Porto Alegre o engenheiro Buarque de Macêdo, director das companhias de minas de carvão de Jacuhy e proprietario de jazidas no Rio Grande do Sul.

O Tiro de Guerra

Amanhã serão nomeados o director e vice-dito da directoria geral do Tiro de Guerra, ex-Confederação do Tiro Brazileiro.

São presos os assassinos do coronel Delmiro Gouveia

Informam de Aracajú ter sido preso o individuo Roseo de Moraes, um dos assassinos do coronel Delmiro Gouveia.

Foi preso em Propriá um outro assassino, de nome José Ignacio.

Confessaram que agiram de commum accôrdo com um terceiro.

O sitio no Senado

No Senado continuou hoje a discussão do projecto da Camara sobre o estado de sitio.

O dr. Ruy Barbosa justificou a seguinte emenda substitutiva ao artigo 1.º: «Fica o govêrno auctorizado desde já a decretar até 31 de dezembro successivamente o estado de sitio para os fins constitucionaes nas partes do territorio da União onde o exigirem as necessidades e devores da situação em que se acha o paiz pela guerra que lhe impoz a Allemanha.

Essa emenda foi longamente combatida pelo sr. João Luiz.

Falou depois o sr. Azeredo.

O sr. Frontin combateu o projecto da Camara.

O sr. Alencar Guimarães defendeu o parecer das commissões de Justiça e Diplomacia.

O sr. Ruy Barbosa voltou ainda a falar.

Afinal posta a votos a emenda foi approvada por 32 votos contra 10.

Em seguida foram approvadas outras emendas da commissão bem como da redacção final.

EXTRANGEIROS

GUERRA EUROPE'A

LISBOA, 11

Os naufragos do «Macau»

Partiram de Vigo, com destino aqui, 45 naufragos do vapor brazileiro «Macau», torpedeado pelos allemães.

PARIS, 11

Um corpo de exerito marcha sobre Petrograd

O «Petit Parisien» recebeu um telegramma de Petrograd communicando que o general Kerensky se acha no quartel general russo onde foi procurar elementos para suffocar o movimento maximalista.

O mesmo despacho adeanta que um corpo de exercito fiel ao govêrno está a tres horas de Petrograd.

Viajantes illustres

Chegaram aqui os srs. Venizellos e Lloyd George.

A anarchia russa

Noticias de Petrograd dizem que em a noite de 6 do corrente o sr. Kerensky conseguio fugir da capital numa ambulancia automovel e chegou são e salvo ao quartel general.

Actualmente dispõe Kerensky de 200 mil homens dedicados.

Um despacho da agencia radiographica Haparada, que conseguio escapar á censura leninista, annuncia que os cossacos, auxiliados pelos maximalistas, estão prestes a dominar os bolshevikistas, com os quaes têm travado batalhas nas ruas da capital.

Rendas publicas

Thesouro do Estado

A Mesa de Rendas de Campina Grande arrecadou durante o mez p. findo a quantia de 28:057$346, verificando-se um saldo na importancia de 181:951$320.

—

Da arrecadação da Mesa de Rendas de Princeza durante o 3.º trimestre p. passado verificou-se um saldo de 16:867$229, importando a referida arrecadação em 21:700$402.

—

A receita da Mesa de Rendas de Umbuzeiro no mez de outubro ultimo importou em 5:046$007, resultando um saldo de 3:246$383.

Recebedoria de Rendas

A arrecadação da Recebedoria de Rendas, verificada até ao dia 10 do fluente mez, attingiu á importancia total de 91:435$680, assim distribuida:

Estado	89:127$152
Emolumentos	206$000
Municipio da capital	1:435$860
Santa Casa	611$800
Asylo	14$567
Total	91:435$680

Alfandega

O rendimento alfandegario até ao dia 12 do presente mez, foi o seguinte:

Ouro	10:646$786
Papel	31:471$092
Total	42:117$878

Ribaltas

CINEMA-THEATRO RIO BRANCO.—Nesta casa de diversões será focado hoje o film em quatro partes *Cinzas* extrahido do romance *Cenere*, de Grazia Deledda e interpretado pela eminente tragica italiana Eleonora Duze. Eleonora Duze é uma das mais consagradas artistas de tragedia no mundo inteiro e, por isto mesmo, vae o Cinema Theatro Rio Branco alcançar hoje um extraordinario successo.

E' comparsa de Eleonora Duze, na interpretação de *Cenere* o já conhecido protagonista do *Fôgo*, Tebo Mari que, ao lado de Pina Minichelli desempenhou o enrêdo de uma tragedia das mais interessantes que nos foi dado de admirar em cinematographo.

Completará o programma de hoje o irresistivel film comico em duas partes *Carlito carregador de pianos*, interpretado por Charles Chaplin o conhecido artista excentrico da fabrica Keystone.

NOTICIARIO

Foi o seguinte o expediente da Alfandega no dia 12 do corrente mez:

Petição de Feres Amar, requerendo licença para vender a retalho tecidos e perfumarias, á rua Barão do Triumpho n. 57.—Ao sr. agente.

Idem de Saturnino Ferreira da Silva Machado, requerendo que lhe seja fornecida uma folha de descarga para serem lançados os volumes de longo curso, vindos pelo vapor «Pará», entrado em 8 do mez corrente.—Forneça-se.

Idem de Benjamin Fernandes, requerendo o despacho de 50 saccas com farinha de milho, vindas da America do Norte no vapor «Charkerr», mediante termo de responsabilidade pela apresentação do conhecimento respectivo.—Deferido. Prazo 60 dias.

Idem de Cantalice & Cunha, requerendo a entrega de uma caixa vinda do Rio de Janeiro no vapor «Pará», entrado em 8 deste mez.—Ao sr. Frederico.

Idem de Manuel de Oliveira Lima, escripturario desta repartição, requerendo a entrega da quantia de 126$000 recolhida pelo despacho n. 721, de 11 de outubro ultimo, proveniente da multa de direitos em dobro.—Entregue-se a quantia de cento e vinte e seis mil réis, em papel.

—

O sr. inspector de pharmacias designou hontem para ficar de plantão, durante a noite de 13 para 14, a «Pharmacia Mercês», sita á rua Duque de Caxias, desta cidade.

—

O sr. dr. administrador dos Correios deste Estado concedeu 30 dias de licença ao sr. Luiz Trocoli, estafeta interno da agencia dos Correios do Varadouro, para tratamento de sua saúde, tendo sido nomeado durante o seu impedimento o sr. Durval Paraguassú de Sá.

—

O sr. dr. director geral da Instrucção Publica e Escola Normal recebeu mappas de frequencia escolar do 3º trimestre do corrente anno das seguintes cadeiras publicas: mistas de S. Sebastião de Umbuzeiro e sexo masculio da cidade de Itabayanna.

Assembléa Legislativa

ACTA—da sessão de encerramento da 3.ª sessão ordinaria da 7.ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 10 de Novembro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1.º e 2.º secretarios os srs. Murillo Lemos e Herectiano Zenayde.

No palacio da Assembléa Legislativa, sito a praça Pedro Americo, a hora regimental, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, Herectiano Zenayde, Genesio Gambarra, Cyrillo de Sá, Miguel Satyro, Pereira Lima, Gomes de Sá, Apollinario Trindade, José Queiroga, Aristides Ferreira, Sabino Rolim, Dario Ramalho, Torreão Junior, Pedro Targino, Isidro Gomes, Pedro Bezerra, Flavio Marója, Felix Daltro e Neiva de Figueirêdo. Deixaram de comparecer os srs. João Agrippino, Ascendino Cunha, Pedro Ulysses, Carvalho Junior, Benevenuto Gonçalves e Manuel Ferreira.

Havendo numero legal é aberta sessão.

Lida a acta da sessão anterior, é sem debate approvada.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente sobre a mesa.

Annunciada a hora de projectos, moções, requerimentos, etc., e não havendo quem pedisse a palavra, passa-se á ordem do dia.

O sr. Isidro Gomes, pedindo a palavra, diz que espera da mesa uma explicação sobre o modo de interpretar o artigo 21 do regimento. S. exc. pensa que só se poderá tratar de redacção; continuando em considerações, s. exc. diz, porém, que se conformará com o que a mesa decidir sobro o caso.

O sr. Apollinario Trindade diz que não tem procedencia a discussão do art. 21. S. exc. acha que o referido art. resolve perfeitamente o caso.

O sr. Neiva de Figueirêdo fala sobre o mesmo assumpto, dizendo que o art. deixa duvidas sobre o que se tem em vista, devendo ser interpretado de modo que facilite o andamento dos trabalhos, pois o regimento não admitte medidas novas n'um projecto de lei já em 3.ª discussão.

O sr. Isidro Gomes diz que esta questão de ordem felizmente se encaminhou de modo a esclarecer o art. 21 que não é claro nem preciso, e que s. exc. não tinha intuitos de pertubar os trabalhos.

O sr. presidente resolve que os projectos sejam submettidos á consideração da casa.

Posto a votos em 3.ª discussão o projecto n. 21, de 1913, foi approvado.

O sr. Apollinario Trindade requereu que o mesmo projecto fosse considerado em redacção final e nesse caracter immediatamente votado, visto não ter soffrido emendas, o que foi concedido, indo o projecto á sancção.

O projeto n. 23 tambem foi approvado, subindo á sancção.

Em seguida o sr. presidente suspende a sessão, dando assim tempo a ser confeccionada a acta dos trabalhos do dia.

Reaberta a sessão, meia hora depois, foi a acta lida e posta a votos sendo approvada, declarando o sr. presidente encerrados os trabalhos da presente sessão legislativa.

(Ass.) *Ignacio Evaristo*, presidente; *Murillo Lemos*, 1.º secretario, o *Trindade Henriques*, 2.º secretario interino.

Notas Policiaes

1.ª Delegacia

A' ordem do sr. dr. João Franca, delegado do 1.º districto policial, foram presos hontem os desordeiros Henrique Manuel do Nascimento e João Pedro da Silva.

A mesma autoridade poz em liberdade o individuo Cyrillo José Ferreira, que se achava detido por ter sido encontrado bastante alcoolisado.

Por embriaguez foi trancafiada na Cadeia Publica, a mandado do sr. 1.º delegado, a mulher Maria [illegible] de Jesus.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Decreto n. 867 de 10 de novembro de 1917

(Continuação)

CAPITULO III

DO TRIBUNAL DO THESOURO, SESSÕES E RECURSOS

Art. 7.º O Tribunal do Thesouro será constituido pelos funccionarios mais graduados da Repartição, para accordar sobre o conhecimento e decisão dos assumptos sujeitos á sua jurisdicção.

Art. 8.º—O Tribunal será composto dos seguintes membros:

1.º—Do inspector, como presidente;

2.º—Do contador;

3.º—Do Procurador Fiscal e dos Feitos da Fazenda.

Art. 9.º—O Tribunal funccionará estando presentes os seus membros ou os empregados aos quaes legalmente competir substituil-os, e celebrará uma sessão ordinaria em cada semana no dia de quinta-feira ou no anterior, quando fôr aquelle feriado, e, extraordinariamente, quando fôr convocada pelo Inspector ou á requisição de qualquer de seus membros.

Art. 10.º—Todos os negocios da competencia do Tribunal serão decididos por maioria de votos de seus membros.

Art. 11.º—De cada sessão do Tribunal se lavrará uma acta, que mencionará todos os negocios que nesta forem tratados, inclusive as decisões havidas e os despachos ou destinos que tiverem os papeis apresentados. Esta acta será discutida e approvada na sessão seguinte e assignada pelos membros que na referida sessão funccionarem; e quando, por qualquer incidente, algum delles esteja impossibilitado de assignal-a, isto será mencionado na acta subsequente.

Art. 12.—Os membros do Tribunal serão individualmente responsaveis por seus votos manifestamente dolosos ou contrarios ás leis e aos interesses do Estado.

Art. 13.º—Qualquer um dos membros do Tribunal tem o direito de pedir prazo para estudar a materia submettida á sua deliberação e neste caso lhe serão entregues todos os papeis concernentes ao assumpto, devendo voltar na sessão seguinte ou extraordinaria quando o mesmo assumpto fôr julgado de urgencia.

Art. 14.º—O membro do Tribunal que não se conformar com os pareceres e informações escriptas, poderá apresentar o parecer escripto ou verbal fundamentado ou assignar-se vencido.

Art. 15.º—As decisões do Tribunal serão definitivas e dellas só caberá recurso perante o presidente do Estado, pelas partes ou qualquer dos seus membros.

Art. 16.º—O Tribunal resolverá:

1.º—Sobre a inutilização das estampilhas de sello adhesivo de Estado quando inserviveis;

2.º—Sobre a emissão, sorteio e resgate das apolices da divida publica;

3.º—Sobre a emissão de estampilhas de sello adhesivo.

Art. 17.º—Os recursos previstos no art. 15 são voluntarios e de effeito suspensivo, salvo o caso de prisão de responsaveis por alcance.

Art. 18.—O effeito suspensivo, cessa com a publicação do despacho negativo, não sendo admittido replica a esses despachos.

Art. 19.º—Nos recursos se observará o seguinte:

1.º—Serão interpostos dentro do prazo determinado por lei regulamento ou edital, e em casos omissos, dentro de 30 dias successivos da data das decisões publicadas na Imprensa ou da intimação, quando fôr caso desta, sob pena de perempção de direitos.

2.º—Serão formulados em requerimentos, devidamente documentados, sellados, datados e assignados pelo recorrente ou seu legitimo procurador e dirigido por intermedio do chefe da Repartição que deu origem ao caso.

Art. 20.º—Preteridas essas formalidades, que são substanciaes, em nenhuma outra instancia se tomará conhecimento do recurso.

Art. 21.º—Ao recorrente será imputada a demora que exceder do prazo legal; porém, em caso algum, lhe prejudicam os erros ou enganos commettidos pelos empregados uma vez que tenha observado as prescripções legaes.

Art. 22.º—Interposto o recurso será elle encaminhado ao presidente do Estado pela auctoridade competente, fazendo esta acompanhal-o de informações circumstanciadas sobre o assumpto e quaesquer outros documentos que o esclareçam.

Art. 23.º—Os recursos sobre decisões do Tribunal do Thesouro, em materia contenciosa, só poderão ser acceitos em casos de incompetencia, violação de lei ou preterição de formalidades essenciaes.

CAPITULO IV

DA INSPECTORIA

Art. 24.º—A inspectoria, na sua qualidade de executora das ordens do presidente do Estado, é obrigada e responsavel:

a)—pela fiel observancia deste regulamento;

b)—pela exactidão, veracidade, legalidade e opportunidade de todo movimento economico-financeiro do Estado;

c)—pela bôa ordem e marcha do serviço geral, fiscalizando que os dinheiros e valores sejam recolhidos ao Thesouro nos prazos legaes;

d) pela guarda dos documentos processados até terminar a sua liquidação;

e) a remetter ao presidente do Estado, um mez antes da abertura da Assembléa Legislativa, um relatorio circumstanciado de todos os trabalhos executados durante o ultimo anno financeiro e o primeiro semestre do exercicio corrente, expondo o estado dos diversos ramos do serviço, e propondo as medidas que julgar conveniente á bôa marcha da administração da Fazenda, annexando os seguintes documentos:

1.º—balanço definitivo da receita e despesa do ultimo exercicio;

2.º—balanço da receita e despesa do 1.º semestre do exercicio corrente;

3.º—quadro da divida activa e passiva do Estado;

4.º—bases para o orçamento da receita e despesa para o futuro exercicio.

Art. 25. O inspector tem plenos poderes:

1.º—sobre todos os funccionarios e empregados da Fazenda em materia de serviço publico, de accordo com a legislação em vigor;

2.º—para suspender provisoriamente qualquer empregado da Fazenda, segundo os casos e as prescripções do presente regulamento, communicando o facto ao presidente do Estado;

3.º—para suspender, demittir e substituir os empregados que são de sua nomeação;

4.º—para tomar contas aos responsaveis e tudo mais que a este respeito fôr preciso fazer de accordo com este regulamento;

5.º—para decretar a prisão administrativa contra os responsaveis para com a Fazenda estadual nos termos do § 5.º do art. 563 da lei n. 336, de 21 de outubro de 1911.

Art. 26. Compete ao inspector:

1.º—fazer parte do Tribunal do Thesouro;

2.º—dirigir e inspeccionar os serviços da secretaria do Thesouro;

3.º—resolver qualquer duvida suscitada entre empregados ou secções;

4.º—dar posse e receber o compromisso dos empregados que forem nomeados;

5.º—prorogar o expediente, expedindo portaria meia hora antes do encerramento dos trabalhos;

6.º—fiscalizar a observancia de todos os contractos, commissões e adeantamentos;

7.º—cumprir e fazer cumprir as decisões do Tribunal do Thesouro, ordens e despachos do presidente do Estado;

8.º—expedir ordens, instrucções e circulares que julgar precisas para a melhor regularidade dos serviços sobre a sua gestão;

9.º—inspeccionar, quando julgar conveniente, pessoalmente ou por empregados de sua immediata confiança as repartições subordinadas á sua auctoridade levando ao conhecimento do govêrno o resultado da inspecção, medidas que tomou e as que se tornam ainda precisas;

10.º—abrir, encerrar, rubricar os livros principaes da repartição, podendo delegar poderes a outro empregado relativamente aos demais livros;

11.º—propôr a nomeação, demissão e remoção dos empregados do Thesouro e repartições annexas;

12.º—propôr a creação, alteração, mudança ou suppressão das repartições arrecadadoras;

13.º—assignar com o thesoureiro as lettras saccadas ou acceitas pelo Thesouro;

14.º—assignar os cheques de recolhimentos do Thesouro sobre estabelecimentos bancarios;

15.º—impôr aos funccionarios do Thesouro e aos da Fazenda estadual as multas e penalidades que sejam de sua alçada;

16.º—presidir o Tribunal do Thesouro e aos inqueritos administrativos;

17.º—proferir todos os despachos interlocutorios ou tendentes a exigir esclarecimentos e informações para o preparo dos negocios;

18.º—mandar autoar os casos de resistencia e desobediencia quer partam de empregados ou de pessôas extranhas, enviando os autos a quem de direito para proceder criminalmente, dando de tudo parte detalhada e immediata ao presidente do Estado;

19.º—mandar publicar os editaes, decisões, despachos, etc. do Thesouro para melhor conhecimento dos interessados;

20.º—emittir parecer sobre assumptos de sua privativa competencia e responder a consultas cuja natureza não tenha ligações com as attribuições do Tribunal do Thesouro;

21.º—remetter, no principio de cada mez, ao presidente do Estado um balancête da receita e despesa do mez anterior com os precisos detalhes;

22.º—remetter diariamente um extracto do movimento da thesouraria no dia anterior, especificando a receita e despesa e saldos dos respectivos caixas;

23.º—informar, quando se tornar necessario sobre a idoneidade moral e intellectual dos seus subordinados;

24.º—representar ao presidente do Estado contra aquelles de seus empregados a respeito dos quaes sendo improficuos os meios ao seu alcance, convenha empregar medidas mais severas;

25.º—fazer tudo mais que estiver a seu cargo de accordo com o presente regulamento.

(Continúa)

Expediente do Govêrno do dia 9 de novembro de 1917.

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do dr. chefe de Policia, resolve exonerar o 2.º tenente da Força Policial Manuel Cardoso da Silva do cargo de delegado de policia do termo de Areia.

Egual: nomeando para substituil-o o cidadão Sizenando da Cunha Lima.

Foram remettidas ao sr. dr. chefe de Policia.

Egual:

O Presidente do Estado, conforme proposta do sr. inspector do Thesouro, resolve nomear o cidadão Antonio de Sá Benevides para exercer o logar de agente fiscal da Mesa de Rendas de Souza, sem prejuizo para os cofres do Thesouro do Estado, servindo de titulo ao nomeado a presente portaria.

Foi remettida ao sr. inspector do Thesouro

Egual:

O Presidente do Estado resolve nomear o cidadão Epaminondas Tavares de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de official do registro especial de titulos e documentos do termo de Cabaceiras, servindo de titulo ao nomeado a presente portaria.

—

Expediente do secretario de Estado do dia 10.

Officios:

Ao exmo. sr. 1.º secretario da Assembléa Legislativa do Estado.

De ordem do exmo. sr. Presidente do Estado, communico a v. exc. que nesta data, o mesmo exmo. sr. sanccionou os projectos ns. 16.18.19. 19 (1913). 20. 23 (1910) e 46 que, convertidos em lei, tomaram os ns. 473, 474, 475, 476, 477, 478 e 479, desta data.

Ao sr. dr. Olintho Victor, dignio secretario geral do Estado—Pernambuco.

Accuso o recebimento de vosso officio circular, datado de 31 de outubro proximo passado, no qual me communicastes haver assumido, naquella data, o exercicio do cargo de secretario geral de Estado, para o qual fostes nomeado pelo exmo. sr. governador desse Estado.

Agradecendo-vos a gentileza da communicação, prevaleço-me do ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—

Despachos do dia 6 de novembro de 1917.

(Retardados)

Officio da Chefatura de policia, sob n. 336, encaminhando uma conta do sr. João V. Vergara—Ao Thesouro para pagar.

Idem do director das Obras Publicas, sob n. 241, encaminhando uma conta dos srs. Araújo & Comp.ª—Egual despacho.

—

Despachos do dia 9 de novembro de 1917.

Petição do dr. Miguel de Medeiros Rapôso—Ao Thesouro para pagar.

Idem de João Ribeiro da Cunha—Deferido de accôrdo com as informações do Thesouro.

—

Despachos do dia 10 de novembro de 1917.

Petição do Enéas Epitacio da Silva—Deferido de accôrdo com as informações do Thesouro.

Idem de Augusto Toscano de Britto, 2.º tenente da Força Policial—Como requer.

Idem de Henrique de Sá Leitão, procurador de Antonio Laurentino Garcia—Ao Thesouro para pagar, em vista das informações dadas.

Idem do preso sentenciado, João Francisco de Souza, vulgo João Correia—Ao juiz da comarca de Guarabira para fornecer os documentos.

Officio do director da Bibliotheca Publica, sob n. 180—Ao Thesouro para pagar.

Idem do director das Obras Publicas, sob n. 250, encaminhando as folhas dos operarios das mesmas obras—Egual despacho.

Loterias Federaes

Dia 12 de novembro

Extracção 254.ª:

18707	25:000$000
26781	2:000$000

Secção Livre

Corina C. de Andrade Espinola

Arthur Altino de Andrade Espinola e familia agradecem do intimo d'alma, a todos os seus parentes e amigos que acompanharam até ao cemiterio publico desta cidade, o corpo de sua estremecida filha, Corina, e de novo os convida a assistirem a uma missa que, em suffragio a sua alma mandam celebrar na egreja de S. Pedro Gonçalves, pelas 7 horas da manhã do dia 14 do corrente.

Parahyba, em 13 de novembro de 1917.

Empreza Tracção Luz e Força da Parahyba do Norte

AVISO AOS SRS. PASSAGEIROS

D'ora em deante, em virtude da falta de troco, os conductores "não trocarão" notas de valor superior a cinco mil réis (5$000).

Parahyba, 8 de outubro de 1917.

C. da Gama Lôbo.

cções de jornaes; v. revma. faz parte de uma e eu de outra.

O *Diario do Estado*, de que é v. revma. redactor ostensivo, de longa data vem publicando, com a responsabilidade collectiva da redacção, artigos injuriosos e calumnias contra a minha pessôa, chegando até a attingir a minha honra de magistrado, com referencias a bens de orphãos e viuvas na Comarca do Espirito-Santo e outros factos vagamente mencionados como succedidos nos varios logares onde tenho exercido o meu cargo, inclusive Guarabira, cuja Promotoria Publica exercí por cinco annos, podendo v. revma. dar testemunho do meu proceder alli, publico e particular. Jamais me lembrei de pedir a responsabilidade de qualquer dos red ctores do *Diario* para taes escriptos.

Agora, porém, que v. revma. me faz responsavel por um escripto redaccional d'*A União*, no qual ha referencias ao seu nome, como sendo o *Manuel Vigia* dos «Abrolhos», é justo e equitativo que eu chame tambem v. revma., ou outro qualquer redactor do *Diario*, para assumir a responsabilidade do que tem dito este jornal contra mim.

O *suelto* d'*A União*, que v. revma. attribue e quer que eu assuma a sua responsabilidade, não foi do que um revide, uma reacção, um acto de legitima defesa da redacção de um jornal contra o ataque a um seu collega offendido varias vezes.

Saiba v. revma. que o magistrado tambem exerce sacerdocio e tem o direito de exigir respeito á sua toga, maximé quando jamais procedeu mal e nem offendeu a quem quer que fôsse.

Deve v. revma. ou quem lhe insinuou o *repto*, conhecer os artigos 321 e 322 do nosso Codigo Penal e que ha em direito, felizmente, a *retorsão* e a *compensação*.

Aquella justifica as injurias e calumnias retorquidas, legitima o acto; esta extingue a acção.

O *suelto*, injurioso para v. revma. não foi mais do que um acto de legitima defesa; não terá como resulta do outro senão a compensação do que o *Diario* tem escripto contra mim individualmente.

V. revma. nega a responsabilidade da secção «Abrolhos», declarando não ser o seu auctor; ficam, por isso desfeitas as allusões ao seu nome, no *suelto* de domingo, pois, ellas foram feitas a *Manuel Vigia*, que constava a todos ser v. revma.

Não sendo, como affirma v. revma., estão retiradas *ipso facto*, as mesmas allusões, escriptas, como já disse, em revide a ataque que soffreu o meu nome no *Diario* do dia 10.

Assuma, pois, qualquer redactor do *Diario* a responsabilidade, pelo menos, do que acima transcrevi, que estou promptó tambem a satisfazer o seu repto.

Quanto a falar v. revma. em brio para aceitar o seu repto, era desnecessario, porquanto, sou bastante conhecido no meio em que vivo e os que me conhecem sabem e já têm a prova de que possuo o brio e a dignidade de quem vive ás claras e a coragem precisa para assumir a responsabilidade dos meus actos individuaes.

E basta, ficando ás ordens de v. revma.—LUNA PEDROSA.

15 de Novembro

A commissão designada para a realização das festas do dia 15 distribuiu hontem, innumeros convites ás familias da capital para a sessão civica, ás 19 horas, no Theatro Santa Rosa.

Nesse dia não haverá retrêta na praça Venancio Neiva por ter a banda da policia de desempenhar um programma no referido Theatro.

O cortejo projectado sahirá da Escola Normal ás 16 horas, devendo percorrer varias ruas dissolvendo-se na praça Venancio Neiva, onde falarão varios oradores.

Amanhã daremos noticia detalhada para melhor orientar o povo justamente ancioso pelo programma.

O 49º de Caçadores virá acantonar na Parahyba

Este jornal noticiou, acerca de dois mezes, a resolução do Govêrno Federal, em fazer acantonar na Parahyba um batalhão do exercito.

Prestando o concurso que o caso requer, o sr. dr. Camillo de Hollanda promptificou-se a accorrer ao encontro dos desejos do ministro da Guerra, facilitando a obtenção dum predio do Estado, devendo aquella unidade accommodar-se no edificio onde se acha provisoriamente a Escola de Aprendizes Marinheiros.

Hontem, o chefe do govêrno recebeu o despacho subsequente do sr. general Joaquim Ignacio, inspector da 2ª Região Militar, por onde se vê que virá para a Parahyba o 49º de Caçadores, commandado pelo sr. tenente-coronel Octavio Coutinho, que é um dos mais distinctos officiaes de nosso exercito, por sua preparação technica, intellectual e predicados de caracter:

«RECIFE, 13. Dr. Camillo de Hollanda, presidente Estado—Parahyba. Participo prezado e eminente amigo 49º Caçadores, sob commando nosso amigo tenente-coronel Octavio Coutinho, cuja correcção e larga competencia bem conhece, irá aquartelar gloriosa terra confiada sabia direcção distincto amigo. Peço seja urgencia feita adaptação quartel receber mesmo batalhão, que convém ahi esteja antes janeiro, afim não haver prejuizo instrucção. «Saudações cordiaes. — GENERAL JOAQUIM IGNACIO.»

O sr. dr. Camillo de Hollanda telegraphou hontem mesmo ao sr. general Joaquim Ignacio, agradecendo a communicação e dando conta dos trabalhos de adaptação, por que está passando o predio destinado ao 49º de Caçadores.

Quartel Federal

O exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, recebeu do sr. general Joaquim Ignacio, inspector da região militar com séde no Recife, o telegramma que abaixo inserimos, communicando ter o sr. ministro da Guerra o incumbido de agradecer ao chefe do Executivo parahybano o offerecimento de um edificio para aquartelamento do batalhão do exercito, que terá de estacionar nesta cidade:

«RECIFE, 9—Exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda—Presidente Estado—Parahyba—Sr. ministro Guerra vem de me incumbir agradecer e aceeitar patriotico offerecimento v. exc. adaptar edificio servir quartel batalhão abi. Cordiaes saudações General JOAQUIM IGNACIO.»

Dr. Arthur dos Anjos

O sr. dr. Arthur dos Anjos, conhecido advogado nos auditorios desta capital, obteve hontem a solicitada exoneração do cargo de promotor publico desta comarca, funcções aquellas que vinha exercendo ha annos com capacidade e s licitude, imprimindo, portanto, ás mesmas o mais cabal desempenho.

Não foi sómente, entretanto, como promotor de justiça, que o illustre causidico prestou á Parahyba serviços de grande valia, que merecem destacados, mas tambem representando por diversas vezes o Estado no fôro federal, em defesa por questões contra o mesmo intentadas.

Afastado agora das funcções alludidas, o sr. dr. Arthur dos Anjos continuará sem desfallecimentos a pôr o seu concurso á disposição das necessidades da actual administração e de nossa politica, continuando assim a sua longa vigencia de actividade em prol dos nossos mais vitaes interesses.

Movimento escolar

COLLEGIO DIOCESANO PIO X

4º ANNO

Fernando de Lyra Tavares, app. plenamente gr. 6 em historia universal e do Brazil e latim, simplesmente gr. 4 em physica e chimica e historia natural.

Antonio Trigueiro de Britto, app. plenamente gr. 6 em historia universal e do Brazil, simplesmente gr. 3 em physica e chimica e historia natural.

Manuel Fernandes Lima, app. plenamente gr. 9 em historia natural, gr. 6 em historia universal e do Brazil, simplesmente gr. 3 em physica e chimica.

Francisco Perazzo, app. simplesmente gr. 5 em physica e chimica, gr. 3 em historia universal e do Brazil, gr. 1 em historia natural.

Severino Pereira Lyra, app. com distincção em historia universal e do Brazil e historia natural, plenamente gr. 7 em physica e chimica.

Manuel da Rocha Barrêto, app. plenamente gr. 6 em historia universal e do Brazil, simplesmente gr. 4 em physica e chimica, gr. 3 em historia natural.

Severino Taciano de Barros, app. simplesmente gr. 5 em historia universal e do Brazil, gr. 3 em historia natural e gr. 2 em physica e chimica.

Arthur da Costa Pereira, app. plenamente gr. 8 em historia universal e do Brazil, gr. 7 em historia natural, simplesmente gr 3 em physica e chimica.

Antonio Osorio Ramalho, app. plenamente gr. 7 em historia universal e do Brazil, simplesmente gr. 5 em physica e chimica, gr. 3 em historia natural.

Octacilio Guimarães Jurema, app. plenamente gr. 9 em historia universal e do Brazil, gr. 8 em latim, gr. 6 em physica e chimica, simplesmente gr. 4 em historia natural.

Julio Rique Filho, app. com distincção em historia universal e do Brazil, plenamente gr. 7 em historia natural, physica e chimica e latim.

Josué de Farias Pimentel, app. plenamente gr. 8 em historia universal e do Brazil, gr. 7 em physica e chimica, gr. 6 em historia natural e latim.

Renato Lima, app. com distincção em historia universal e do Brazil, plenamente gr. 7 em historia natural e physica e chimica, simplesmente gr. 5 em latim.

Francisco Cicero de Mello Filho, app. plenamente gr. 8 em physica e chimica.

Gazzi Galvão de Sá, app. simplesmente gr. 2 em latim, gr. 1 em historia universal e do Brazil.

Olavo Freire de Amorim, app. plenamente gr. 7 em historia universal e do Brazil, simplesmente gr. 1 em historia natural e physica e chimica.

Oscar de Oliveira, app. com distincção em historia universal e do Brazil, plenamente gr. 9 em historia natural, gr. 7 em physica e chimica.

Oswaldo Joffily app. simplesmente gr. 4 em physica e chimica.

Severino Maia, app. simplesmente gr. 5 em historia universal e do Brazil e latim.

Lavoisier Maia, app. simplesmente gr. 6 em physica e chimica.

Reprovações 2. Faltaram 4.

ESCOLA NORMAL

O resultado dos exames de geometria do 4º anno effectuados nesse estabelecimento foi o seguinte:

App. com distincção gr. 11—Olinda Francisca do Valle; app. com distincção gr. 10—Noemia Ribeiro de Andrade, Palmira Pires Xavier e America de Gouveia Monteiro; app. plenamente gr. 9, Ecila Lins Pessôa Baptista; app. plenamente gr. 8 Aurea Carneiro de Mesquita e Maria do Carmo de Almeida e Albuquerque; app. simplesmente gr. 7, Gastão Kerbal Mindello da Cruz e Analia Lyra.

O resultado dos exames de chorographia do Brazil do 3º anno desse estabelecimento foi o seguinte: app. com distincção gr. 11, João Baptista Leite de Araújo; app. com distincção gr. 10, Maria das Neves Mello, João da Cunha Vinagre, Adalgiza Adriana do Amorim, Odila dos Santos Formiga e Anilia de Luna Freire; apps. plenamente gr. 9, Elzira de Andrade, Emilia de Oliveira Neves, Nautilia de Luna Freire, Lydia Fernandes e Severina de Araújo; app. plenamente gr. 8, Clementina de Oliveira Maia; apps. simplesmente gr. 7, Filogonia da Penha Gama, Maria Odette Brayner Nunes da Silva e Onaldina Teixeira; app. simplesmente gr. 6 Beatriz da Franca Monteiro; reprovadas 4.

Resultado dos exames de historia natural do 4º anno procedidos hontem na Escola Normal, foi o seguinte: apps. com distincção gr. 10, Noemia R. de Andrade, Ecila Lins P. Baptista, America de G. Monteiro, Olinda F. do Valle e Laura Vidal; apps. plenamente gr. 9, Aurea C. de Mesquita, Palmira Pires Xavier e José D. de Moraes; apps. gr. 7, Gastão de K. Mindello da Cruz e Analia Lyra; app. gr. 6, Zulima das M. Vidal. Faltou á chamada 1.

Arithmetica do 2º anno, apps. plenamente gr. 9, Maria L. Maribondo, Josepha P. da Cunha e Bernardina F. Pimentel; apps. gr. 8, Maria da M. C. de Vasconcellos, Ilda C. C. de Avellar, Elia de Pessôa, Francisco S. de F. Sobrinho, Maria A. Cartaxo Rolim, Joaquim F. da Costa, Maria das Dôres F. de Mendonça, Joaquim da S. Santiago e Abigail A. de Lima; apps. simplesmente gr. 7, Maria A. Torres, Clara C. de Lima, Antonio A. de A. Ribeiro, Esmenia A. Mattos Dourado, Floria de L. Medeiros, Walfrido P. Gomes, Terencio Guedes Filho e Maria do C. Monteiro; apps. simplesmente gr. 6, Emilia da S. Costa, Maria Amelia Tavora, Rosa A. Carneiro, Debora das N. Duarte, José Pessôa da Costa, Emilia de Lucena Pessôa e Donatilla dos Santos. Faltaram a chamada 3.

Farão, hoje pelas 10 horas, prova oral de geographia do 2º anno, physica e chimica do 3º e pedagogia do 4º anno os alumnos desse estabelecimento.

A banca de geographia compor-se-á dos examinadores padre Mathias Freire, dr. Matheus de Oliveira e d. Maria das Neves Cavalcanti.

A de physica e chimica dos srs. professores cel. José Moura, drs. Pedro Soares e João Porto e a de pedagogia do padre Mathias Freire, drs. Fructuoso e Manuel Tavares.

O resultado dos exames da cadeira publica primaria do sexo masculino da cidade de Itabayanna, regida pelo professor José Soares de Mendonça, foi o seguinte:

Exames definitivos—José Gomes Alves Maia e Severiano Freire, distincção; Alexandre Ferreira de Moura, plenamente 9 e Manuel Salustiano plenamente 8—2º gr.—Vicente Ferrer, distincção; Emygdio Mendonça e João Francisco de Freitas, plenamente gr. 9—João Araújo, plenamente 8 e Antonio Henriques, plenamente 9—1º gr. Virgilio Amorim e Nestor Clemente, distincção; João Paiva e Manuel Guedes, plenamente 9 e Eugenio Mesquita plenamente 8—Passagem—V. Oliveira, gr. 9—Ovidio Aquino e José Farias 8 e João Pereira de Lyra 7.

CURSO FRANCISCA MOURA

Esteve hontem, á noite, nesta redacção uma commissão de alumnas do «Curso Francisca Moura» composta das senhoritas Maria Aurea de Menezes, Herminia de Carvalho, Odilla Cavalcante, Dalva Trigueiro, Ageb Vianna e Maria Carmen Pessôa que nos vieram convidar para a solennidade do encerramento das aulas daquelle estabelecimento educandario e que se effectuará hoje, ás 19 horas.

Somos penhorados pela attenção das referidas senhoritas e promettemos enviar um dos nossos redactores ás festividades projectadas.

LYCEU PARAHYBANO

Hoje, ás 9 horas serão chamados á prova escripta de

INGLEZ—Antonio d'Avila Lins, Apparicio Bezerra, Braz Baracuhy, Francisco Alves da Rocha, Antonio Pinto d'Oliveira, Manuel Florentino C. de Araújo, João Dantas d'Azevedo, Plinio da Silva Jucá, José Ramalho de Lima.

ALLEMÃO—João Tavares Cavalcanti, Silvino Moreira Lima Sobrinho, Olivio de Andrade Lyra, Antonio dos Santos Coêlho Netto, Graciliano Lordão, Cassiano C. da Cunha Nóbrega.

PHYSICA E CHIMICA—Oswaldo Joffily, Severino E. C. de Araújo, Arthur Véras, Apulchro V. da Rocha, Dario Mariz de Moraes, José J. de Almeida, Luiz R. de Lyra Tavares, José Tenorio de Lima, Paulo Maria P. de Lima, Otto de Britto, Oscar L. Pacheco, Rodrigo Soares, Diogo Estrella, Ely Barbosa de Souza, Rossine M. Ramos, Carlos Leite Moreira, Clandio de Queiroz Maia, Nominando d'Araújo Pereira, D. Lylia Guedes.

ARITHMETICA—Inaldo Mantz, Aurelio da Silva Guimarães, José Cordeiro de Lima, Joaquim G. C. Gondim Netto, Paulo Corrêa Gondim, José A. de Andrade Lima, Hemeterio F. de Queirós, Agricola M. Montenegro, Raul Massa, Joaquim Duarte Diniz, Renato E. da C. Gouveia, Miguel Archanjo Baptista, Frederico Napoleão de Souza, Luiz de F. da Silva Oliveira, Amarillio de Albuquerque, Flodoaldo L. da Silveira, José da C. Pereira, Olympio Barbosa da Silva, Antonio Garcez Alves Lima, Antonio da Motta Silveira, Severino Barbosa Leite.

A's 11 horas serão chamados á prova oral de

PORTUGUEZ—1ª banca—José Romero, José d'Oliveira Pinto, Themistocles Campello, José Galvão de Mello, Manfredo V. Borges, Alcindo de Medeiros Leite, Luiz G. d'Albuquerque.

2ª banca—José Mario de Souza Cruz, Oscar da Costa Neiva, José Flosculo da Nobrega, Olavo de A. Lyra, Mirocem F. da Cunha Lima, João Dantas Milanez, Maurino Joffily Pereira, José Mendes da Rocha.

ALGEBRA—1ª banca—Waldemar Vianna, Arthur Sobreira, João Marinho, Ozias Nacre Gomes, Odilon Lima de Freitas, Francisco Carvalho de Tolêdo, Theodulo de Figueirêdo, João Gonçalves de Medeiros, Lauro Soares Pacote, Joaquim Inojosa de Andrade, João do Prado Neves, Sebastião Lins Cavalcanti, Waldemar C. C. da Cunha, Ozorio Tenorio de Lima, Joaquim Maciel Didier.

GEOMETRIA—1ª banca—Arsenio Pessôa Lins, Octacilio de Lucena, Antonio Bezerra Cambuim, Luiz Dornellas Cezar, Alexandre Pessôa Ramalho, Augusto R. de Souza Campos, José Aurelio de Andrade e João Aggripino Gomes da Silva.

2ª banca—Lavoisier Maia, Adealdo Lyra, José Leandro Baracuhy Sobrinho, Antonio Gouveia Leal, João Mauricio da R. Sobrinho.

A' esses exames deverão comparecer os lentes: dr. Cicero Moura, dr. João Porto, dr. Lindolpho Corrêia, dr. João Fernandes, monsenhor Sabino Coêlho e Floripes Pessôa.

Ribaltas

CINEMA-THEATRO MOSSE: — Nesta casa de espectaculos será exhibida hoje, a magestosa fita dramatica, em 6 partes e 3000 metros *A Ingenua*, excellente trabalho da fabrica Passaro Azul.

No cinema Edison será focado o *film O Caminho do Mal* da fabrica *Pathé Frères*.

CINEMA-THEATRO RIO BRANCO: — Constituem o programma de hoje, nesta casa de diversões, os seguintes *films*: *O fogo ao lado da palha*, interessantissimo vaudeville em 4 actos desempenhado por Camillo de Riso e Polidor; *Coração de Ouro*, drama sentimental em 3 partes da fabrica Roma-Film.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

Noticias de toda parte

NACIONAES

RIO, 12

O sitio na Camara

Para decidirem os casos de sitio e medidas complementares reuniram-se as commissões de Justiça e Diplomacia da Camara, resolvendo a acceitação das emendas do Senado.

O parecer será dado amanhã ao meio dia, tendo obtido o sr. Gonçalves Maia o prazo de 24 horas para o voto em separado.

Foram acceitas pelo Senado todas as emendas e additivos ao primitivo projecto accrescentados pelo sr. Maximiano de Figueirêdo.

A Camara votará amanhã o monumento-o assumpto.

Senado

No Senado o sr. Raymundo de Miranda discutiu o projecto da Camara mandando computar para a aposentadoria o tempo de judicatura estadual e declarou que apresentará u'a emenda tornando o favor extensivo a todos os juizes federaes.

Batalhão patriotico

Foram alistados 125 voluntarios no batalhão patriotico «Mauricio de Lacerda».

Instrucção militar

O sr. Mauricio de Lacerda apresentou um projecto mandando o intensificar a instrucção [illegible] na Escola Militar.

O govêrno de Matto Grosso

O bispo D. Aquino assumirá a 1 de janeiro vindouro o govêrno de Matto Grosso.

A successão pernambucana

Affirma o «Jornal do Brazil» que o dr. José Bezerra será o successor do dr. Manuel Borba no govêrno de Pernambuco.

Escola Militar

O marechal Caetano de Farias determinou que os exames da Escola Militar comecem a 14 do corrente.

Empregados allemães

«A Rua» publica uma relação numerosa dos empregados do Telegrapho Nacional de nacionalidade allemã.

Camara dos deputados

Na Camara os srs. Nabuco de Gouveia e Souza e Silva requereram votos de congratulações com as Camaras argentina e uruguaya pela vinda do couraçado «Moreno» e do cruzador «Uruguay».

Estes requerimentos foram approvados por unanimidade.

O sr. Mello Franco apresentou um projecto sobre a expulsão dos extrangeiros, enumerando os casos de expulsão dos extrangeiros e fixando em 6 annos o prazo para os estrangeiros serem considerados residentes e prohibindo a entrada dos indesejaveis.

EXTRANGEIROS

GUERRA EUROPE'A

MOSCOW, 12

A contra-revolução russa — O sr. Kerensky marcha sobre a capital—Proclamações de ambos os partidos

Interpelado o sr. Kerensky sobre a causa da revolução maximalista fez as seguintes declarações:

«Ha cerca de um mez o ministro da marinha, Verkhovsky, vinha tendo frequentes entrevistas com Lenine e Trotsky, os quaes tramavam uma conspiração a fim de collocar o primeiro como dictador.

Sabendo disso expulsei-o da capital, porém Verkhovsky illudindo a vigilancia regressou secretamente a Petrograd na quinta-feira ultima, organizando a rebellião.

Vendo que a resistencia era inutil resolvi sahir da capital juntamente com Terestchenko e Alexeieff.

Occultei-me num vehiculo da ambulancia da Cruz Vermelha e mandei rodar para a frente.

Os maximalistas detiveram o vehiculo no caminho, mas não reconhecendo os occupantes deixaram-nos passar.

—Um telegramma da agencia Haparanda annuncia que Kerensky á frente de 200 mil homens resolveu marchar para Moscow a fim de restabelecer o govêrno e depois dirigir-se a Petrograd com o mesmo intento.

Accrescenta o despacho que em Petrograd se travou uma sangrenta batalha entre os maximalistas e leninistas, sahindo vencedores os primeiros.

Em vista disso Kerensky julgou desnecessario marchar sobre a capital.

LONDRES, 12

—Communicam de uma cidade russa que o govêrno Provisorio Russo fez distribuir a seguinte proclamação: «Os regimentos fieis ao govêrno legal de accôrdo com o Comité dos Cossacos e todas as organizações democraticas, occuparam Tzarskoe-Selo e a estação radiographica.

Os rebeldes retiram-se desordenadamente em direcção a Petrograd.

O Govêrno Provisorio tomou as mais severas medidas a fim de evitar pilhagens e assaltos.

Todos aquelles que forem encontrados praticando esses crimes serão immediatamente fuzilados e os rebeldes capturados serão incontinente enviados para as fileiras do exercito.

O commissariado do Comité Revolucionario enviou u'a communicação a todos os commissariados de organizações democraticas, concebida nestes termos:

«A acção contra os maximalistas do Petrograd augmenta consideravelmente.

Principiaram os combates nas ruas, havendo viva fuzilaria.

O Comité geral do exercito está de posse da Empresa Telephonica depois de ter derrotado um destacamento de tropas maximalistas que o guarnecia.

Kerensky approxima-se de Petrograd.

Esta tarde o Comité Pró-Salvação da Patria mandou-lhe dizer que a derrota maximalista é questão de dias ou de poucas horas.

Para alcançar o maior exito é necessario que todas as forças democraticas russas se unam ao Comité Pan-Russo de Moscow.

A guarda Vermelha desta cidade foi derrotada pelas tropas legaes, fugindo desordenadamente para o norte».

**

NOTICIARIO

O cirurgião-dentista sr. Mariano Falcão pede-nos avizemos aos interessados que, por conveniencia dos proprios clientes resolveu alterar o horario das suas consultas que serão diariamente das nove horas ás treze.

O sr. Alfredo Monteiro, inspector de pharmacias, determinou hontem ficasse de plantão, durante a noite de 14 para 15 do corrente, a pharmacia dos Pobres, sita á rua Barão do Triumpho, desta cidade.

Para alistarem-se no exercito o sr. dr. João Franca, 1º delegado da capital, concedeu hontem attestados de conducta aos seguintes cidadãos: Francisco Pedro da Silva, João Barbosa de Pontes, João Francisco de Oliveira, Joaquim Ferreira da Silva, Antonio Nicoláo Rozendo, Manuel Cannabrava de Moraes, José I. Alves, José Pedro de Alcantara, Francisco Pedro Alves, Manuel Severino, José Patricio Alves Pequeno e Jesuino Ferreira de Lima.

O sr. Francisco Alves de Souza Carvalho communicou ao sr. dr. Presidente do Estado ter passado o exercicio de delegado de policia de Santa Rita ao sr. João de Souza Mello.

Firmado pelo sr. Sizenando Lima, delegado de policia de Areia, o sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, recebeu o telegramma subsequente:

«Exmo. dr. Presidente Estado—Parahyba—Acabo assumir cargo delegado policia deste termo, conforme nomeação v. exc. Continuarei a prestar meus serviços em bem da ordem publica, estando prompto a cumprir ordens. v. exc. Saudações.»

O sr. Einar Svendsen, vice-consul da Noruega, apresentou hontem queixa ao sr. dr. João Franca, 3º delegado districtal, contra o sr. Francisco Rodrigues, socio da Padaria São Sebastião, que exaltado por um mal comprehendido patriotismo reuniu no seu estabelecimento avultado numero de pessôas para detrahir daquelle paiz, incluido numa supposta liga européa formada á ultima hora no cerebro de boateiros irreprehensiveis.

O sr. dr. João Franca, que tem ordens expressas contra os perturbadores da ordem e da defesa nacional, mandou immediatamente vir á sua presença o alludido cidadão, que prestou á auctoridade em presença do representante daquelle paiz amigo explicações satisfactorias.

Mais uma vez lembramos ao publico em geral que ninguem absolutamente tem o direito de se insurgir contra as determinações do Govêrno Federal que agirá severamente contra os seus transgressores.

Foi o seguinte o expediente da Alfandega no dia 13 corrente mez:

Officio da Guarda-moria, remettendo á relação n. 1, referente aos volumes descarregados de bordo do vapor «Manaus», entrado hontem do Norte.—Ao administrador das Capatazias.

Petição de Mesquita Falcão, requerendo a entrega de uma caixa n. 576, contendo tiras, bordadas de algodão nacional, vindas no vapor «Pará» entrado no dia 8 do corrente mez e que não se acha manifestado.—Examine e informe o sr. Frederico.

Idem de Sá Leitão & C.ª, requerendo para despachar, mediante termo de responsabilidade, pela apresentação dos documentos de 251 volumes, vindos de Nova York no vapor dinamarquez «Charkow» entrado em 7 do fluente—Deferido.

Idem de Julius von Sohsten, scientificando a esta inspectoria que foram descarregados no porto do Recife, os volumes que faltaram na descarga do vapor inglez «Traveller», entrado neste porto no dia 8 de setembro do anno corrente e requerendo 45 dias de prazo, afim dos mesmos volumes serem apresentados nesta alfandega.—Concedo o prazo requerido. Dê-se sciencia e junte-se aos papeis do vapor.

Assembléa Legislativa

ACTA da 55ª sessão da 7ª legislatura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 9 de novembro de 1917.

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, tendo como 1º e 2º secretarios os srs. Murillo Lemos e João Agrippino.

No palacio da Assembléa, sito á praça Pedro Americo, á hora regimental, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Murillo Lemos, Genesio de Sá, Ascendino Cunha, Felix Daltro, Cyrillo de Sá, Miguel Satyro, Pereira Lima, Apollinario Trindade, João Queiroga, Aristides Ferreira, Sabino Rolim, Dario Ramalho, Torreão Junior, Pedro Targino, Pedro Bezerra, Flavio Maroja e Genesio Gambarra; deixaram de comparecer os srs. Neiva de Figueirêdo, Herectiano Zenaydes, Ernani Lauritzen, João Agrippino, Pedro Ulysses, Carvalho Junior, Benevenuto Gonçalves, Isidro Gomes, Manuel Ferreira e Seraphico Nobrega.

O sr. Neiva de Figueirêdo compareceu depois da chamada.

Havendo numero legal foi aberta a sessão.

Lida pelo sr. 1º secretario a acta da sessão anterior, foi sem debate approvada.

Entrando a hora do expediente, o sr. 1º secretario lê uma petição do sr. José Leite d'Almeida, pedindo contagem de tempo para effeito de aposentadoria.

Annunciada a hora de moções, projectos requerimentos, etc., o sr. Aristides Ferreira lê a redacção final do projecto n. 14, remettendo-o á mesa.

O sr. Murillo Lemos diz que havendo exiguidade de tempo para os trabalhos, requer dispensa do intersticio para o referido projecto, o que foi approvado.

O sr. presidente diz entrar a ordem do dia.

Annunciada a 3ª discussão do projecto n. 21 de 913, foi addiada a votação por falta de numero.

O projecto n. 17 foi approvado em 3ª discussão.

O sr. Aristides Ferreira pede para conservar a redacção do projecto e ir á redacção final,—sendo attendido.

Passou em 2ª discussão o projecto n. 23.

Annunciada a redacção final do projecto n. 14 (orçamento) o sr. Murillo Lemos diz que tendo sido conservada a mesma redacção pede para o projecto ser votado com dispensa da leitura, o que foi approvado.

Exgottada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspende e encerra a sessão, marcando para a seguinte esta

ORDEM DO DIA:

—10-11-917—

3ª discussão do projecto n. 21 de 1913—(Rodolpho Espinola).

3ª discussão do projecto n. 23—(Policia Civil).

(Ass.) *Ignacio Evaristo, Murillo Lemos e Genesio Gambarra.*

Loterias Federaes

Dia 12 de novembro

LISTA GERAL—255ª extracção da 25ª loteria da Capital Federal, do plano 346:

Numero		Premio
18797	premiado com	25:000$
26781	»	2:000$
5636	»	1:000$
18994	»	1:000$
26409	»	1:000$

Premios de 200$000

5738—24083—46591—65904
10698—25259—52557—67641
12600—26138—53877—67833
18395—27636—55509—75143
21534—15771—58065—

Premios de 100$000

1108—16689—33016—61589
1791—16927—37752—65855
3457—17067—39130—65832
3956—20357—45930—66125
4600—22252—49983—72898
5225—24127—49944—73516
7079—25574—53800—
13412—31470—59100—

Approximações

18796 e 18798 200$—26780 e 26782 100$

Dezenas

Estão premiados com 40$ os seguintes numeros: 18791 a 18800.
Estão premiados com 20$ os seguintes numeros: 26781 a 26790.

Centenas

Os numeros de 18701 a 18800 estão premiados com 10$000.
Os numeros de 26701 a 26800 estão premiados com 5$000.

Terminações

Todos os numeros terminados em 97 estão premiados com 1$, os terminados em 7 com 2$, excepto os terminados em 97.

Dia 13 de novembro

Extracção 256ª

Numero	Premio
15556	10:000$000
36060	2:000$000

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Decreto n. 867 de 10 de novembro de 1917

(Continuação)

CAPITULO V

DA SECRETARIA

Art. 27.º A secretaria, considerada tambem uma secção do Thesouro, é encarregada de fazer o expediente e correspondencia do Tribunal e do inspector.

Art. 28.º Servirão na secretaria os empregados designados pelo inspector um dos quaes dirigirá o serviço servindo de secretario do Thesouro e do Tribunal.

Art. 29.º Todos os papeis relativos a negocios e competencia do Thesouro deverão ser dirigidos á secretaria para serem distribuidos conforme a sua natureza ou assumpto, depois de visados e examinados pelo inspector.

Art. 30.º Ao secretario incumbe:

1.º—abrir toda a correspondencia official dirigida ao Thesouro ou ao inspector;

2.º—fazer todo o expediente, dando-lhe o destino conveniente;

3.º—entregar ao porteiro, devidamente fechada e subscriptada a correspondencia expedida;

4.º—organizar o indice alphabetico das ordens, officios, circulares e portarias expedidas pelo Thesouro;

5.º—colleccionar e ter sob sua guarda, mandando archivar no fim de cada exercicio, as leis e decretos, regulamentos, actos, etc., expedidos durante o anno;

6.º—fazer o extracto do expediente e resumo dos actos do Tribunal, afim de serem publicados na imprensa;

7.º—protocollar todo o expediente que se destinar ás auctoridades e repartições, bem assim o serviço interno do Thesouro;

8.º—preparar diariamente os papeis para o despacho do inspector;

9.º—lavrar e lêr as actas das sessões do Tribunal;

10.º—escrevêr os despachos proferidos em requerimentos e outros papeis;

11.º—publicar os editaes que lhe forem determinados;

12.º—zelar e têr em bôa guarda tudo que pertencer á Secretaria;

13.º—lavrar os termos de promessa dos empregados e tudo mais que lhe fôr ordenado pelo inspector;

14.º—superintender os trabalhos do archivo e portaria;

15.º—subscrever e conferir os titulos, certidões, copias ou outros quaesquer trabalhos que forem executados pela Secretaria e secções do Thesouro, fiscalizando o pagamento do sello e inutilizando as estampilhas na fórma da lei.

Art. 31.º Haverá na secretaria, além dos livros necessarios ao seu serviço, um protocollo em que se lançará, em resumo, todos os papeis que nella entrarem, declarando-se o destino que tiverem até que finde o negocio sobre que versarem.

Art. 32.º O archivo é a secção em que devem ser commoda e seguramente depositados e classificados todos os livros e papeis findos não só do Thesouro, como das repartições que lhe são subordinadas.

Art. 33.º O serviço e guarda do archivo ficarão a cargo do archivista que methodizará a classificação dos papeis a elle recolhidos.

Art. 34.º Nenhum livro, documento ou outro qualquer papel poderá sahir do archivo sem requisição escripta e firmada pelo empregado que a fizer.

§ 1.º Os recibos dos documentos entregues ás secções serão cuidadosamente numerados e acondicionados de modo a se poder de momento conhecer o seu destino.

§ 2.º A' proporção que forem sendo restituidos os documentos, o archivista irá entregando as requisições em virtude das quaes forem elles fornecidos.

Art. 35.º Haverá no archivo um livro em que serão inventariados, por ordem chronologica, todos os papeis e livros existentes por maços e os que d'ora em deante forem recolhendo.

Art. 36.º Ao archivista compete:

§ 1.º Receber os livros e papeis vindos, não só do Thesouro, como das repartições que lhe estiverem subordinadas, e archival-os chronologicamente em prateleiras destinadas, com os rotulos que á primeira vista indiquem a repartição e o exercicio á que pertencerem;

§ 2.º Conservar o archivo em perfeita ordem e asseio;

§ 3.º Organizar, em livro especial, o tombamento de tudo que fôr confiado á guarda do archivo;

§ 4.º Responder por tudo quanto existir no archivo, só entregando papeis, livros e documentos a vista da ordem do inspector, contador ou procurador fiscal, mediante nota que será restituida, para ser inutilizada quando voltar ao archivo o documento delle retirado.

§ 5.º Passar, mediante despacho do inspector, as certidões que dependerem dos livros, documentos e papeis existentes no archivo, cujo conhecimento não seja taxativamente prohibido.

Art. 37.º Ao porteiro compete:

1.º—abrir meia hora antes da legal, e fechar, depois de findo o trabalho, as portas do edificio do Thesouro e cuidar da limpeza delle e da conservação dos moveis e objectos ahi existentes, dos quaes tomará conta por inventario, sendo responsavel pela sua guarda, bem como dos livros e papeis;

2.º—Fazer chegar aos seus destinos os requerimentos, officios e mais papeis que forem entregues na porta;

3.º—remetter ao seu destino a correspondencia official;

4.º—manter a ordem e o respeito entre as pessôas que se acharem no edificio da repartição, requerendo ao inspector as providencias que forem precisas para esse fim;

5.º—prestar contas, mensalmente, da applicação das quantias recebidas para as despesas miudas e do expediente da repartição, documentando o emprego das que excederem de cinco mil réis;

6.º—cumprir todas as ordens do inspector, que versarem sobre serviço da repartição.

Art. 38.º Os continuos, além dos serviços que lhes cabem dentro da repartição, devem:

1.º—coadjuvar o porteiro em seus trabalhos, devendo-lhe obediencia;

2.º—levar ao seu destino a correspondencia official;

3.º—fazer as notificações e diligencias que lhes forem ordenadas pelo inspector, procurador e contador, passando delles as certidões necessarias, para o que terão fé publica;

4.º—executar todas as ordens que lhes forem dadas pelos seus superiores;

5.º—ter a maior cautela em que não se extraviem os livros, papeis e mais objectos que ficarem sobre as mesas, depois de findo o trabalho;

6.º—comparecer meia hora antes da que fôr marcada para o começo dos trabalhos, ou mais cêdo se o porteiro o determinar.

Art. 39.º—Compete ao carteiro e ao servente auxiliarem os continuos no serviço da Repartição.

CAPITULO VI

DA CONTADORIA

Art. 40.º—A Contadoria do Thesouro terá a seu cargo todo o serviço de contabilidade, expediente e consequente escripturação de todo o movimento economico-financeiro do Estado, sendo expressamente prohibido qualquer lançamento ou liquidação sem que tenha o visto da Contadoria.

Art. 41.º—O contador é o chefe da contabilidade, ficando sob sua immediata responsabilidade e fiscalização as secções da Contadoria.

§ 1.º—O contador terá como auxiliar dos serviços a seu cargo, dois dos empregados de qualquer das secções á sua escolha.

Art. 42.º—A Contadoria constará de duas secções com a denominação de primeira e segunda.

Art. 43.º— Fica a cargo e responsabilidade da primeira secção:

1.º—a escripturação dos seguintes livros:

a)—o de contas correntes com os officiaes da Força Policial;

b)—o assentamento de todo o pessoal activo e inactivo do Estado, estipendiado pelos cofres do Thesouro;

c)—de contas correntes com os exactores da Fazenda;

d)—de proprios pertencentes ao Estado e rendas devidas;

e)—de creditos abertos por leis ou resolução da Presidencia;

f)—de inscripção de apolices, de que trata o decreto n.º 180, de 26 de dezembro de 1900.

2.º—A confecção dos seguintes documentos:

a)—organização dos orçamentos da receita e despesa e as tabellas que as devam explicar;

b)—organização das folhas de pagamento do pessoal do Thesouro e das respectivas Repartições do Estado, e todo o processo relativo a este ramo de serviço;

c)—passar as certidões que dependerem dos livros ou papeis que ainda não tiverem sido recolhidos ao Archivo;

d)—dar parecer sobre o arbitramento das finanças dos exactores, servindo de elemento para as deliberações do Tribunal do Thesouro sobre o assumpto;

e) organizar e fornecer á Directoria de Estatistica os dados completos sobre a exportação, esteja ou não sujeita a pagamento de direitos.

Art. 44.º—Fica o cargo e responsabilidade da segunda secção:

a)—a tomada de contas, nos prazos legaes de todos os encarregados da arrecadação e dispendio dos dinheiros publicos e outros valores; e, extraordinariamente, todas ás vezes que as circumstancias e o interesse publico o exigirem;

b)—fazer o exame moral e arithmetico das guias de entradas de dinheiros do Thesouro e bem assim o de todos os papeis, em virtude dos quaes tenham de sahir quaesquer sommas dos cofres;

c)—liquidar e escripturar a divida activa e passiva do Estado;

d)—organizar os quadros das dividas que devem acompanhar os balanços provisorios, por cuja factura é responsavel;

e)—a escripturação dos livros que lhe forem distribuidos pelo contador;

f)—a compilação da situação financeira do Estado, acompanhando-a das tabellas que sejam necessarias;

g)—expedir as quitações aos arrecadadores das rendas publicas, em vista de sentença final da tomada de suas contas.

Art. 45.º—O contador como chefe da contabilidade é responsavel pela bôa ordem, marcha e exactidão de todo o serviço de escripturação do Thesouro.

(Continúa)

Decreto n. 868, de 13 de novembro de 1917

Classifica de 1.ª entrancia as comarcas de Umbuzeiro, Alagôa do Monteiro e Misericordia e designa o dia 13 de dezembro proximo vindouro para ter logar a installação das mesmas.

O doutor Francisco Camillo de Hollanda, Presidente do Estado da Parahyba do Norte, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do art. 36 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º São consideradas de 1.ª entrancia as comarcas de Umbuzeiro, Alagôa do Monteiro e Misericordia, restabelecidas pelo art. 3.º da lei sob n. 472 de 10 do corrente mez de novembro.

Art. 2.º Fica designado o dia 13 de dezembro proximo vindouro para ter logar a installação das supra ditas comarcas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 13 de novembro de 1917, 29.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Lei n. 476, de 10 de novembro de 1917

Auctoriza ao Poder Executivo a mandar contar, para os effeitos de aposentadoria, o tempo de 32 annos e 2 mezes que José Luiz Lopes de Medeiros serviu como escripturario da Santa Casa de Misericordia desta capital e como agente dos Correios na cidade de Itabayanna.

O Doutor Francisco Camillo de Hollanda, Presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo auctorizado a mandar contar, para os effeitos de aposentadoria, o tempo de 32 annos e 2 mezes que José Luiz Lopes de Medeiros serviu como escripturario da Santa Casa de Misericordia desta capital, de 1.º de julho de 1870 a 1.º de setembro de 1892, e como agente dos Correios da cidade de Itabayanna, de 10 de outubro de 1892 a 8 de abril de 1902.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 10 de novembro de 1917, 29.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 10 de novembro de 1917.

(Ass.) ORRIS SOARES,

Secretario de Estado.

Lei n. 478, de 10 de novembro de 1917

Auctoriza o Govêrno a melhorar a reforma da praça Manuel Vicente de Lima.

O Doutor Francisco Camillo de Hollanda, Presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e o sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo auctorizada a melhorar a reforma da praça Manuel Vicente de Lima, comprehendendo em seu tempo de serviço publico o periodo em que exerceu o logar de guarda da Recebedoria de Rendas, calculando as suas vantagens na conformidade da lei de Força Publica em vigor no anno de 1910.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em 10 de novembro de 1917, 29.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 10 de novembro de 1917.

(Ass.) ORRIS SOARES,

Secretario de Estado.

Lei n. 479, de 10 de novembro de 1917

Auctoriza ao Poder Executivo a mandar pagar ao bacharel Lauro Candido Soares de Pinho, a importancia de rs. 321$428 a que tem direito pelo exercicio do cargo de procurador da justiça da comarca de Guarabira.

O doutor Francisco Camillo de Hollanda, presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo auctorizado a mandar pagar ao bacharel Lauro Candido Soares de Pinho a quantia 321$428, importancia a que tem direito pelo exercicio do cargo de procurador da justiça da comarca de Guarabira, de 1.º de dezembro de 1891 a 4 de fevereiro de 1892.

§ Unico. O pagamento será effectuado pela forma prescripta na lei n.º 170, de 27 de outubro de 1900, e decreto de 26 de dezembro do mesmo anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado a faça imprimir publicar e correr.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 10 de novembro de 1917, 29.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 10 de novembro de 1917.

(Ass.) ORRIS SOARES,
Secretario de Estado.

Lei n. 480, de 12 de novembro de 1917

Subvenciona o Collegio «Padre Rolim» situado em Cajaseiras.

O doutor Francisco Camillo de Hollanda, presidente do Estado da Parahyba:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado, decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o govêrno do Estado auctorizado a subvencionar annualmente com a quantia de oito contos e quatrocentos mil reis (8:400$000), o Collegio «Padre Rolim», situado na séde do bispado de Cajaseiras, emquanto permanecer a sua equiparação á Escola Normal da capital.

Art. 2.º Revogam-se as disposições contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 12 de novembro de 1917, 29.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado aos 12 de novembro de 1917.

(Ass.) ORRIS SOARES

Secretario de Estado.

Lei n. 481, de 12 de novembro de 1917

Altera a policia civil da capital.

O doutor Francisco Camillo de Hollanda, Presidente do Estado da Parahyba do Norte;

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º A policia civil da capital se comporá de um delegado auxiliar e de três delegados districtaes. Os delegados districtaes perceberão os vencimentos dos actuaes subdelegados, cujos cargos ficam supprimidos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 12 de novembro de 1917, 29.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado aos 12 de novembro de 1917.

(Ass.) ORRIS SOARES,

Secretario de Estado

Lei n. 483, de 12 de novembro de 1917

Supprime os districtos de paz de Cachoeira e S. Miguel; transfere a séde do de Sobrado para Sapé; annexa esta áquella e o de S. Miguel ao do Espirito Santo.

O dr. Francisco Camillo de Hollanda, presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art.º 1.º—Ficam supprimidos os districtos de paz dos povoados de Cachoeira e S. Miguel, do municipio e termo do Espirito Santo.

Art.º 2.º—Fica transferida a séde do districto de paz de Sobrado para a povoação do Sapé, que passará a ser o 2.º districto.

Art.º 3.º—Ao districto de paz do Sobrado, com séde no Sapé, fica annexado o territorio que constituia o districto de paz de Cachoeira, exceptuando as propriedades Pau d'Arco e Bôa Vista, que passarão a pertencer ao 1.º districto da villa do Espirito Santo.

Art.º 4.º—Fica egualmente pertencendo ao districto de paz do Espirito Santo, o territorio que constituia o districto de paz de S. Miguel.

Art.º 5.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 12 de novembro de 1917, 29.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Foi publicado nesta Secretaria de Estado, aos 12 de novembro de 1917.

(Ass.) ORRIS SOARES,

Secretario de Estado.

Expediente do Govêrno do dia 30 de outubro de 1917.

(Retardado)

Portaria:

O Presidente do Estado, resolve exonerar, a pedido, o bacharel Claudio Oscar Soares do cargo de procurador fiscal e dos Feitos da Fazenda do Estado.

Foram feitas as devidas communicações.

Expediente do Govêrno do dia 10 de novembro de 1917.

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do sr. inspector do Thesouro, resolve nomear o cidadão Antonio Gomes Filho para exercer o cargo de agente fiscal da Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro, sem prejuizo para os cofres do Thesouro, servindo de titulo ao nomeado a presente portaria.

Egual: nomeando, sob identica proposta, o cidadão João Barbosa Monteiro para egual cargo e nas mesmas condições da Mesa de Rendas de Itabayanna.

Foram remettidas ao sr. inspector do Thesouro.

Expediente do secretario de Estado.

Officios:

Ao exmo. sr. 1.º secretario da Assembléa Legislativa do Estado.

De ordem de s. exc. o sr. dr. Presidente do Estado, levo ao conhecimento dessa illustre corporação que s. exc. sanccionou o projecto n. 22 que lhe foi enviado por essa Assembléa, e que convertido em Lei tomou o n. 472.

Ao sr. dr. director geral da Repartição de Estatistica e Archivo Publico.

De ordem de s. exc. sr. Presidente do Estado, communico-vos providencieis no sentido de serem remettidas a esta Secretaria, com a possivel brevidade, as Leis, Relatorios e Mensagens deste Estado, afim de ser attendido o pedido feito ao mesmo exmo sr. pela Bibliotheca do Senado da Republica, e constante da relação que vai annexa a este.

Secção Livre

Corina C. de Andrade Espinola

✝ Arthur Altino de Andrade Espinola e familia agradecem do intimo d'alma, a todos os seus parentes e amigos que acompanharam até ao cemiterio publico desta cidade, o corpo de sua estremecida filha, Corina, e de novo os convida a assistirem a uma missa que em suffragio a su'alma mandam celebrar na egreja de S. Pedro Gonçalves, pelas 7 horas da manhã do dia 14 do corrente.

Parahyba, em 13 de novembro de 1917.

Declaração

O abaixo assignado, vendo que inimigos seus tendenciosamente procuram accimal-o de abrigar allemães após a declaração de guerra, vem pela presente declarar que este boato é inteiramente inveridico.

Dentre seus empregados em todo o Brazil distribue mensalmente salarios na importancia total approximada de trezentos e cincoenta conto de réis, sendo esta somma distribuida da forma seguinte:

A cidadãos brazileiros, 310 contos; a cidadãos inglezes, 23 contos; a cidadãos portuguezes, 10 contos; a cidadãos italianos, 4 contos; a cidadãos allemães, 1 conto.

Estas cifras podem ser attestadas pelos contadores srs. Gregory, Anderson Jones, King, Malpas todos de nacionalidade ingleza, e tambem pelos seus contadores fiscaes juramentados e universalmente conhecidos os srs. Deloitte Plender Griffith & C., de Londres.

A prova mais simples de sua insuspeitabilidade é o facto de até hoje não ter sido incluido na Lista Negra ingleza.

Paulista 9-10-917.

Frederico Lundgren.

(1—3—int.)

[illegible] de cadeira [illegible] nas, para casados, 2 ditas de ferro, para creanças, 2 cadeiras para creanças, 2 mobilias austriacas, de «Fickel» (uma com encosto de palha) uma mesa elastica com 3 taboas, 1 machina registradora «National», 1 guarda louça com marmore, 2 ditos com marmore, 1 guarda commida com marmore, 1 dito com marmore, 2 guarda roupas, 1 «Bidet» sem marmore, 1 porta-chapeos, 2 dunkerques, 1 prensa de copiar com supporte, 2 machinas de escrever (1 Smith e a outra Ehte Portatil) 1 relogio de parede, 2 mesas de cosinha, 1 machina de costura etc.

SACCARIA

Estopa e saccos de todos os typos, para qualquer porção.

Compram-se moveis usados.

Concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo

Edital 4

De ordem do sr. presidente do concurso para provimento de logares de agente fiscal do imposto de consumo, serão chamados hoje 13 do corrente, no edificio da Delegacia Fiscal, á prova oral de francez os candidatos da segunda turma:

João Emmanuel Poggi de Lemos, Jucundino de Freitas Feitosa, Felix Gonçalves de Medeiros, Graciano Gonçalves de Medeiros, Alcides Guedes Pereira, Severino Carvalho, Oliverio de Souza Campos, Manuel Ribeiro de Moraes e Vereclencio Cezar da Costa.

Sala do concurso, 12 de novembro de 1917.

Manuel d'Oliveira Lima,
Secretario.

Ministerio da Guerra

2.ª Região Militar

EDITAL

Faço publico, para os fins de direito, que de accôrdo com o artigo n.º 10 do Regulamento para o Alistamento e Sorteio Militar esta bateria receberá até 30 do mez corrente voluntarios até o montante do contingente que este Estado deve fornecer para o preenchimento de claros do Exercito.

Estes voluntarios deverão se apresentar no Edificio da Junta de Revisão e Alistamento, nesta capital, ou no quartel desta bateria, em Cabedello.

Severino Costa,
Aspirante a official, secretario.

(3—10)

Comarca do Espirito Santo

Citação por edital com o prazo de 30 dias

O doutor José Domingues Porto, juiz de direito da comarca do Espirito Santo e seu termo, por nomeação legal etc.

Faço saber a quem interessar possa que por parte de Joaquim José da Silva e sua filha dona Aline de Barros Silva me foi dirigida a petição do teor seguinte: illustrissimo senhor doutor juiz de direito. Dizem Joaquim José da Silva e sua filha a menor pubere Aline de Barros Silva, por seu advogado constituido, abaixo assignado, que sendo senhores e possuidores de uma grande parte da propriedade ESPIRITO SANTO, situada neste termo e comarca do valor de vinte e oito contos de réis, (28:000$000) approximadamente (doc. junto) mas em absoluta communhão com os demais condominos, querem se dividir judicialmente como lhes permitte o direito vigente. Acontece, entretanto, que dita propriedade nunca fora demarcada, mão grado o seu antigo possuidor coronel Claudino do Rêgo Barros, a tivesse no seu exclusivo dominio por mais de quarenta annos, com limites conhecidos e respeitados que são os seguintes: Ao nascente o engenho MARANHÃO pertencente ao coronel Antonio do Rêgo Barros, o engenho MUNGUENGUE no qual está encabeçado o co-proprietario coronel Alipio Ferreira Balthar; o sitio ILHA pertencente ao primeiro requerente; a USINA SÃO JOÃO pertencente aos doutores João Ursulo Ribeiro Coutinho, Flavio Ribeiro Coutinho e Adalberto Jorge Ribeiro Pessôa, o sitio MUMBABA pertencente a Pedro Celestino do Carmo, vulgo Pedro Capucho e Antonio Tavares d'Oliveira; o sitio EMBIRIBEIRA pertencente a Gabriel Quirino da Fonsêca, Antonio Coêlho de Bulhões, Manuel Carneiro da Silva, Francisco Cesar de Lima e José César de Lima. Ao sul a propriedade MAMUABA pertencente a Hylario de Athayde Vasconcellos; ao poente a propriedade COVOADAS pertencente ao coronel José Lins Cavalcante de Albuquerque e a requerente dona Aline de Barros Silva e ainda com os engenhos—MASSANGANA e SANTO ANTONIO pertencentes ao mesmo coronel José Lins Cavalcante de Albuquerque. Ao norte o rio Parahyba de uma e outra extrema. Por isso os requerentes querem que, antes da divisão entre os condominos, seja a alludida propriedade, ESPERITO SANTO, devidamente demarcada, observando-se na tiragem das linhas limitrophes áquelle traçado que é conhecido e respeitado de todos os confrontantes. Isso feito, cumulativamente com a demarcação, se proceda a respectiva divisão—processo particular dos condominos, que são os seguintes: 1.º Joaquim José da Silva, 2.º dona Aline de Barros Silva, 3.º dona Hosana Augusta Rêgo Barros, 4.º doutor Alceu Ferreira Balthar, 5.º coronel Antonio do Rêgo Barros, 6.º doutor Antonio Ferreira Balthar Junior, 7.º Vicente de Paula Rêgo Barros, e 8.º o menor de trêze annos João. São domiciliarios e residentes neste termo os primeiros successores e o ultimo legatorio dos fallecidos, coronel Claudino do Rêgo Barros, e sua mulher dona Josepha Antonia de Vasconcellos Barros. *Jus in re* vós requerentes consta dos titulos que agora juntam devidamente legalizados.

Nestas condições, pedem a vossa senhoria para que se digne de ordenar a citação dos interessados constantes da relação que adeante si vê, afim de que na primeira audiencia deste juizo após as citações feitas e accusadas em audiencia, vivem com os supplicantes se louvarem em agrimensor e arbitradores que procedam a demarcação e devisão projectadas e alcançarem as respectivas despesas, sob pena de revelia, assim como fiquem logo citadas para todos os termos da causa até final sentença e a sua execução. Como se verifica que entre os condominos existem menores requer-se a nomeação de um curador *ad litem* e que sejam tambem citadas para acompanhar a causa em todos os autos, digo, em todos seus incidentes e marcha processual o douttor curador geral de orphãos desta comarca e os tutores respectivos Joaquim José da Silva, pae e tutor de Aline e Lucino Cesar d'Andrade tutor dativo do *alieni juris* João que será egualmente citado. Avaliam causa em cem contos de réis, preço da primitiva avaliação da propriedade ESPIRITO SANTO, no inventario de dona Josepha Antonieta de Vasconcellos Barros em mil oitocentos e noventa e seis.

Os requerentes protestam por todos os meios de provas admittidos em direito e especialmente pelo depoimento pessoal dos supplicados, vistoria, carta de inquerição por juntado de mais titulos de dominio e tambem outros quaesquer actos lesivos como sejam vendas e cortes de madeiras nas matas dividendas, sob pena de cobrança de damno e desconto proporcional, ficando os supplicados em geral notificados para fazerem as despesas da medição da area superficial de accordo com o quinhão respectivo. Nestes termos pedem deferimento. Esperam receber mercê. Espirito Santo trinta de outubro de mil novecentos e dezesete. O advogado Antonio Pessôa de Sá. Estava sellado com três estampilhas estaduaes no valor de seiscentos réis devidamente inutilizadas: Confrontantes: coronel Antonio do Rêgo Barros, residente nesta villa, coronel Alipio Ferreira Balthar, residente no engenho Munguengue, deste termo, doutores João Ursulo Ribeiro Coutinho, Flavio Ribeiro Coutinho, Adalberto Jorge Ribeiro Pessôa, residente na Usina São João do termo de Santa Rita. Pedro Celestino do Carmo, vulgo Pedro Capucho, residente na villa de Santa Rita, Antonio Tavares de Oliveira, residente em MUMBABA deste termo, Gabriel Quirino da Fonsêca, Antonio Coêlho de Bulhões, Manuel Carneiro da Silva, Francisco Cesar de Lima e José Cesar de Lima, são residentes em Embiribeira do termo de Pedras de Fôgo desta comarca. Hylario d'Athayde Vasconcellos, morador em Mamuába do termo de Pedras de Fôgo desta comarca, coronel José Lins Cavalcante de Albuquerque, morador no engenho Corredor do termo do Pilar. As citações dentro desta villa devem ser feitas por simples despacho, as fóra do perimetro urbano por mandado, as do termo de Pedras de Fôgo desta comarca por precatoria, as do termo de Santa Rita, da comarca do Mamanguape e a do Pilar, da Comarca de Itabayanna, por edital com o prazo de trinta dias publicado na imprensa e affixado no logar do costume e nas sédes das residencias dos citados. Espirito Santo trinta de outubro de mil novecentos e dezesete. O advogado Antonio Pessôa de Sá. Estavam colladas duas estampilhas de duzentos réis devidamente inutilizada. Condominos: 1.º Joaquim José da Silva, 2.º dona Aline de Barros Silva 3.º dona Hosana Augusta do Rêgo Barros, 4.º doutor Alceu Ferreira Baltar, 5.º coronel Antonio do Rêgo Barros, 6.º doutor Antonio Ferreira Baltar Junior, 7.º Vicente de Paula Rêgo Barros, 8.º João, menor de treze annos, representado pelo tutor Lucino Cesar de Andrade. Todos residentes e domiciliados neste termo. Espirito Santo, trinta de outubro de mil novecentos e dezesete O advogado Antonio Pessôa de Sá. Estava sellado com uma estampilha estadual de duzentos réis devidamente inutilizada. No qual foi proferido o despacho seguinte. A. Defiro na forma requerida. Desp.º Nomeio o doutor Diogenes Caldas curador a lide dos menores João e Aline de Barros Silva, intimando-se o nomeado Espirito Santo trinta e um de outubro de mil novecento se dezesete, José Porto. Nessas condições mandei passar o presente edital com o prazo de trinta dias pelo qual cito, chamo e requero aos doutores João Ursulo Ribeiro Coutinho, Adalberto Jorge Ribeiro Pessôa e Flavio Ribeiro Coutinho, residentes no termo de Santa Rita da Comarca de Mamanguape deste Estado, bem como a Pedro Celestino do Carmo, vulgo Pedro Capucho, tambem residente alli e ao coronel José Lins Cavalcante de Albuquerque, residente no Engenho Corredor do termo do Pilar da comarca de Itabayanna deste Estado, a fim de comparecerem á primeira audiencia deste juizo findo o dito prazo e se louvarem com os demais interessados em agrimensor que proceda a demarcação requerida nos termos da petição transcripta. As audiencias deste juizo têm logar as terças feiras no Paço do Conselho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital e mais três de egual teôr que serão affixado nos logares publicos do costume nas villas de Santa Rita e Pilar e séde desta comarca e publicado pelo Diario Official deste Estado, devendo ser junto um exemplar nos autos respectivos bem como a declaração ou o recibo do registo do correio do qual conste que foram expedidos os editaes para os pontos de seus destinos, devendo ser no caso de [illegible] juntamente [illegible] para [illegible] authenticidade.

Dado e passado nesta villa do Espirito Santo, 6 de novembro de 1917. Eu Francisco Ignacio Carneiro, Escrivão o subscrevi.

José Domingues Porto.

(4—20)